



ASSEMBLEIA MUNICIPAL
PENELA

ATA Nº. 219



Aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, pelas dezoito horas e trinta minutos, reuniu no Salão Nobre Engenheiro Coelho e Silva, em sessão ordinária, a Assembleia Municipal de Penela.----
Presidiu à mesma o senhor Presidente da Assembleia Municipal, **António Manuel Mendes Lopes**, sendo secretariado por Olga Sofia Antunes da Silva (1ª. Secretária), e Maria de Fátima Antunes Coimbra Pereira (2ª. Secretária).-----

Presenças: Estiveram presentes os senhores deputados da Assembleia Municipal, António Manuel Mendes Lopes, Olga Sofia Antunes da Silva, João da Paz Pires, Alberto José Augusto, Isa Mara Almeida Filipe, Maria de Fátima Antunes Coimbra Pereira, Paulo Alexandre dos Santos Matias, Paulo António da Silva Roxo, Maria Carolina Rasteiro Rodrigues Marmé, Mário José Rodrigues Simões, Mara Rita dos Santos Alves, Mário António Mendes Calado, Ana Rita Mendes Saldanha, Pedro Miguel Ramos Mendes e os Presidentes de Junta de Freguesia do Espinhal, de Podentes, da Cumieira e da União de freguesias de São Miguel, Santa Eufémia e Rabaçal, respetivamente: Luís Oliveira Henriques Dias, Anabela Cristina Pereira dos Santos, Pedro Jorge Fernandes Alves e Maria do Nascimento Rasteiro Marmé. -----

Faltas: Faltou o deputado Alfredo Manuel Mendes Simões, que foi substituído por Hugo André Rodrigues.-----

Participação dos membros da Câmara: A Câmara Municipal fez-se representar por Eduardo Jorge Mendes Nogueira dos Santos, Presidente da Câmara, pela Vereadora Edite Mendes Simões e pelo Vereador Luís Manuel Balão Fernandes.-----

Abertura da Sessão: Verificando-se a existência de quórum o Presidente da Assembleia, **António Manuel Mendes Lopes**, fez a abertura da sessão começando por cumprimentar o Presidente da Câmara, Eduardo Jorge Mendes Nogueira dos Santos, o Vereador Luís Manuel Balão, a Vereadora Edite Mendes Simões, os Deputados Municipais, demais presentes e a quem está a assistir via online. Aproveitou para dirigir a todos os Deputados presentes um convite, formulado pelo Agrupamento de Escolas Infante D. Pedro e Associação de Pais, para um pequeno arraial a decorrer hoje no castelo de Penela.-----

Disse, ainda, ter estado presente numa reunião da ANAM, decorrida em Coimbra, onde estiveram presentes vários Presidentes das Assembleias Municipais de todo o país, de que deu conta. A reunião teve a ver com o desempenho e papel das Assembleias Municipais, tendo as de menor dimensão manifestado as suas dificuldades, dado não terem orçamento próprio.-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

PRIMEIRO PONTO – **APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA SESSAO ANTERIOR:** Foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior, em virtude de ter sido previamente distribuída a todos os elementos, tendo sido a mesma aprovada, pela unanimidade dos membros que estiveram presentes, abstendo-se os deputados que não estiveram presentes na respetiva reunião.-----

SEGUNDO PONTO - **LEITURA RESUMIDA DO EXPEDIENTE E PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS QUE À MESA CUMpra PRODUIR:** O Presidente da Assembleia Municipal solicitou à segunda Secretária da Mesa, Maria de Fátima Coimbra, que procedesse à leitura do resumo da correspondência recebida, no período de vinte e oito de abril a vinte e nove de junho, de acordo com o disposto a alínea m) do nº 1 do art.º 29 da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro. -----

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.-----

TERCEIRO PONTO - **INTERVENÇÕES DOS MEMBROS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:** Aberto o período para intervenções, pediram a palavra os seguintes membros da Assembleia Municipal: -----



Presidente da União de Freguesias, Maria Marmé, começou por cumprimentar os presentes e todos quantos assistem à presente reunião, acrescentando que as suas palavras são dirigidas, em especial, para quem trabalhou e para quem trabalha. De seguida referiu-se aos eventos ocorridos na União de Freguesias, nomeadamente o Mercado do Queijo e dos Romanos onde foi incluída a Confraria do Queijo do Rabaçal. Deu conta do “feedback” positivo dos produtores, expositores e agricultores, que ficaram muito satisfeitos. Estiveram presentes durante o dia cerca de três mil e quinhentas pessoas. Louvou o facto de existirem, no concelho, empresas a ajudar este tipo de eventos, a saber a SIRL, a Frijobel, a Quinta dos Birreiros e a Penelatipo. Agradeceu, também, aos funcionários da Câmara Municipal e da União de Freguesias que contribuíram para que o evento acontecesse, orgulhando-se da sua realização. Referiu a Festa dos Santos Populares realizada na Praça da República, em Penela, que foi um momento de partilha e alegria. A ementa não foi surpresa, sardinha e febras, mas o ponto alto, foi a presença da população do concelho e de fora dele, que puderam assistir ao desfile das marchas, onde, com muito orgulho, esteve envolvida. Agradeceu a todos os que ajudaram e participaram bem como aproveitou para fazer o agradecimento a quem colaborou na Feira Medieval que, independentemente do tempo desfavorável correu bem. -----

Agradeceu à Filarmónica Penelense, pelo “Encontro de Coros” ocorrido no último fim de semana, que trouxe muita gente a Penela. -----

Deixou também o seu agradecimento a todas as organizações e comissões de festas das aldeias, que a União de Freguesias vai apoiando, sendo de louvar o continuar das festas dos santos populares nas aldeias. -----

Parabenizou os Presidentes de Junta de Freguesia, em especial a Anabela Santos, pela realização da Vinália, que sabe ter sido um sucesso e ao Luís Dias, pela realização do Encontro dos Amigos do Espinhal. -----

Por último deu os parabéns à Dr^a. Palmira Pedro, ali presente, que para a semana será homenageada pelo Município de Coimbra, onde durante dezasseis anos foi autarca na Junta de Freguesia de Almedina e que tanto faz pelo nosso concelho nas mais diversas áreas. Referiu que, com a mesma, se cruzou nas Escadas do Quebra-Costas quando ia para o seu trabalho e que um dia, a seu convite visitou a sede daquela freguesia, o que muito a agradou. Terminou deixando uma palavra de agradecimento ao Presidente da Câmara de Coimbra, Dr. Manuel Silva, pela homenagem que lhe vai prestar, no próximo dia quatro de julho, concordando que as pessoas devem ser reconhecidas em vida. -----

O Deputado Paulo Matias, começou por dirigir um cumprimento a todos dizendo trazer três assuntos, que gostaria de ter resposta. O primeiro refere-se ao CDRPenelense dizendo ser público que a Câmara Municipal apoia anualmente com trinta mil euros aquela associação, para além de pagar os custos com a energia do campo de futebol e restantes infraestruturas, a água e ainda disponibilizando um apartamento na urbanização da Camela, que no seu entender deveria ser melhor aproveitado. Este ano a prestação da equipa não foi a melhor, mas certamente que lhe deu muito trabalho. Quanto às equipas jovens, sabe que os atletas pagam o seu equipamento e ainda, quinze euros por mês. Por último, perguntou se o valor do apoio se vai manter, ou não. -----

Sobre o incêndio ocorrido no bloco de apartamentos da urbanização da Camela, deu os parabéns à Câmara Municipal e sua equipa, que foi incansável na resposta às várias situações decorrentes do mesmo, perguntando se todos os moradores afetados já foram realojados. -----

Por último, questionou se a Piscina Municipal, cuja informação veiculada na última reunião da Assembleia Municipal, apontava para a sua reabertura meados de agosto, se mantém ou se existe mais alguma surpresa em termos de obra. -----



O Presidente da Freguesia de Cumeeira **Pedro Alves**, deu os parabéns à Presidente da União de freguesias pela realização do mercado do queijo e dos romanos. Deixou uma palavra de apreço à Presidente da Freguesia de Podentes, pelo convite que lhe dirigiu para a sua presença na Vinália e os parabéns pelo evento. Dirigindo-se ao Presidente da freguesia do Espinhal manifestou as suas desculpas por não ter podido estar presente no evento “Encontro dos Amigos do Espinhal” para o qual foi convidado, do qual fez o seu agradecimento. -----

Parabenizou a Câmara Municipal pela realização de vários eventos, tais como a Exposicó, a Feira Medieval e a Feira do Livro. -----

Deu conta do encerramento de mais um ano letivo na escola da Cumeeira, agradecendo aos docentes e funcionários o bom trabalho que prestam, salientando também o grau de preparação com que os alunos saem da escola comparativamente com outras escolas. -----

Terminou a sua intervenção convidando todos os presentes, para o trail Rota da Broa, a realizar já no próximo domingo, que conta já com quinhentos inscritos. -----

A Presidente de Freguesia de Podentes, **Anabela Santos**, passou a ler a sua intervenção que se transcreve: -----

“Começo por deixar os meus agradecimentos ao Município e a todas as pessoas que estiveram envolvidas nos eventos decorridos no concelho até à data, onde vou destacar a Vinália, evento da freguesia de Podentes. Agradeço todo o apoio na organização por parte do senhor Presidente da Câmara Municipal para que esse evento tivesse o sucesso merecido, no qual deixo um pedido para o próximo ano que é de aumentar o orçamento para que a Vinália continue a subir nos degraus do sucesso, apesar da onda de calor que se fez sentir, mesmo assim correu muito bem. Agradecer o apoio da Vinisicó, Cooperativa Agrícola de Condeixa a Nova e penela, Associação de Caminheiros e Associação Cultural e Recreativa de Podentes. Destaco o trabalho da equipa que desde o primeiro momento esteve comigo na organização e preparação deste evento, foram eles a Engenheira Diana, o Dr. Mário Duarte e executivo da Junta de Freguesia, tesoureiro Filipe Santos, e secretário José Carlos, a todos eles o meu agradecimento. Aos funcionários do Município deixar também o meu agradecimento por toda a logística prestada. Um cumprimento especial aos produtores certificados que integraram os vários momentos do evento. -----

Aos senhores Presidentes de Junta. Em primeiro à Senhora Presidente da União de freguesias de São Miguel, Santa Eufémia e Rabaçal pelo evento do mercado do Queijo e dos Romanos, um evento em que tive o prazer de estar o dia todo presente e verifiquei que foi um sucesso, e pelo evento dos festejos de São João que também foi de mérito. Ao senhor Presidente de Junta do Espinhal pela dinâmica que tem estado a fazer na sua freguesia, onde destaco o Convívio dos amigos do Espinhal, embora por razões pessoais não consegui estar presente, mas sei que correu tudo bem. -----

Ao senhor Presidente de Junta da cumeeira, os meus parabéns pela dinâmica da sua freguesia. -----
Senhor Presidente, após ter registado vários pedidos de ajuda por parte dos fregueses e no qual não consigo ajudar, venho apelar ao senhor Presidente para que nos ajude na situação da praga de gatos existente na localidades da freguesia, neste momento Lagoa de Podentes e Podentes. -----

As pessoas estão desesperadas, o aumento é cada vez maior, os animais estão com fome, além de ser um problema de saúde pública também. Na rua onde resido estão neste momento dezoito gatos, entre adultos e bebés, fora as restantes ruas. Neste sentido solicito a vossa ajuda na resolução deste problema, sei que outros municípios tem o programa CED, onde recolhem, esterilizam e devolvem os animais ao seu habitat, os fregueses que falei comigo estão dispostos a dar alimento, mas os mesmos têm de estar esterilizados, para assim se conseguir travar esta situação. A junta de freguesia está disposta a colaborar no que estiver ao nosso alcance, mas peço ao senhor Presidente que trate deste assunto com alguma urgência, uma vez que a situação está a tornar-se complicada. -----



O Deputado Paulo Roxo, começou por cumprimentar todos os presentes e dizer associar-se às palavras já proferidas, no que respeita à Universidade Sénior.-----

Deu os parabéns ao Município e ao seu executivo pela realização dos eventos, seja na qualidade de promotor ou na qualidade de parceiro, ao longo das últimas semanas, tais como: A feira do queijo e dos romanos, realizada no Rabaçal; A Exposicó também realizada no Rabaçal; A Vinisicó realizada em Podentes; A feira Medieval de Penela. *Dizer também que estes eventos e acontecimentos são de extrema importância e vitalidade para os lugares que os promovem. São de vital importância para as sus terras e suas gentes, para o desenvolvimento local e para as relações sócio económicas e relações culturais do território. Quero também deixar o meu cumprimento a todos os envolvidos nos eventos, pelas dinâmicas criadas à volta de tais eventos. Dar também os parabéns à União de juntas de Penela, à Associação de Pais da escola infante D. Pedro, a todas as pessoas particularmente envolvidas e que tornaram possíveis tais acontecimentos.*-----

Terminou deixando uma palavra de apreço ao Presidente de Junta da sua freguesia, a Cumeeira, pela realização do trail no próximo domingo. Deu também os seus parabéns à Dr^a. Palmira Pedro na homenagem que lhe vai ser prestada na próxima semana em Coimbra, inauguração de rua com o seu nome.-----

O Deputado Pedro Mendes, cumprimentou todos os presentes e começou por referir ser do conhecimento geral que no Município de Penela estão a ser instaladas estruturas de saneamento, mas não têm sido repostas as estruturas nalguns locais. Perguntou qual o plano de ação da Câmara Municipal sobre as obras que estavam previstas tais como águas pluviais e que não foram executadas. Existem habitações que não estão assim tão próximas dos ramais, devendo ser aproveitada a ocasião para fazer ligações, sobretudo as que estando mais longe não estarem servidas. Seria bom que as mesmas fossem abrangidas.-----

O Presidente da Freguesia do Espinhal, Luis Dias, cumprimentou todos os presentes e agradeceu ao Presidente da Câmara e a quem esteve presente no Encontro de amigos do Espinhal e que mais vez foi um sucesso.-----

Informou que está a decorrer o torneio de futsal este fim-de-semana convidando todos a estar presentes. Deixou ainda o convite para a prova da corrida de carrinhos de rolamentos a realizar na Serra de Santa Maria – Espinhal.-----

A Deputada Mara Alves, começou por cumprimentar todos os presentes e disse vir falar do agradecimento aos nossos Presidentes de Junta que estão de parabéns pelos eventos que têm acontecido. Os arraiais nas aldeias por todos ansiados. O Mercado do Queijo e dos Romanos que adorou dando os parabéns à Presidente Maria Marmé. Os parabéns à organização conjunta do Município e da Junta de Freguesia de Podentes pela organização do evento Vinália deste ano ocorrido em Podentes. Os parabéns ao Espinhal pelo “Encontro dos Amigos do Espinhal” e o encontro das motorizadas no Trilho.-----

Prestou a sua homenagem aos membros da Universidade Sénior e agradeceu, em especial, à Dra. Paula Lopes do CLDS 4G, pela dedicação e colaboração incansável nos eventos que tem acontecido.--- Deixou um agradecimento especial à Dr^a. Palmira Pedro, frisando que todos os dias leva o seu filho à escola e passa no local onde vê a placa na rua com o seu nome. Afirmou ainda que, afinal também somos importantes fora da nossa terra.-----

Desejou sucesso ao evento Rota da Broa, aproveitando para dar os parabéns ao Presidente de Junta da Freguesia de Cumeeira.-----

O Deputado Mário Simões, começou por dizer serem os seus agradecimentos comuns a todos os que foram dados, sendo que os agradecimentos são sempre poucos. Hoje a sua missão é diferente. Ouvia a intervenção do Presidente de Junta de freguesia da Cumeeira, sobre a realização da Rota da



Broa e, pelo que lhe constou, a mesma esteve em vias de não se poder realizar por causa de um parecer. Apelou para que não se deixe para a última este tipo de coisas e/ou deixar de tomar decisões. O segundo assunto é sobre as associações. O CDRPenelense foi abordado. *Quando se pedia apoio parecia virmos pedir esmola pois não recebemos nada. O associativismo tem destas coisas. As associações que têm imóveis pagam o IMI sendo que a Câmara Municipal não tem estado a restituir o IMI, querendo saber se é verdade.* -----

No dia da tomada de posse disse que, independentemente da cor política, tudo o que for em prol do concelho está aqui para dizer sim, sempre estará ao lado de quem for preciso desde que para fazer o bem. Na altura disse ao Presidente da Câmara, aquando da transferência de competências na área da educação, para ter cuidado. O mesmo aconteceu aquando da transferência de competências na área da saúde. Agora temos o caso das Finanças que é uma vergonha. Dirigindo-se ao Presidente da Câmara disse-lhe para fazer alguma coisa para que tal não aconteça, pois, uma repartição pública receber o dinheiro dos contribuintes apenas à quinta-feira é inadmissível. Senhor Presidente ponha isto a funcionar e tire partido dos seus conhecimentos. -----

Sabe, também, que vão mexer no regulamento do mérito, não acreditando que nenhum professor queira passar um aluno sem ele ter mérito. Informou que a sua bancada votará contra se o regulamento for como foi falado, pois, mérito é mérito. Não pode um aluno que tenha boas notas não ter mérito. Agora fica mal que não se possam dizer os resultados dos jogos publicamente. Não concorda. -----

O Presidente da Assembleia Municipal agradecendo as intervenções, dirigiu-se ao Deputado Paulo Matias, dizendo ter estado presente na reunião conjunta entre o Município e o Instituto de Habitação e da Reabilitação urbana, proprietário do empreendimento da Camela, com vista à resolução da situação dos desalojados, testemunhando o empenho e dedicação colocadas na reunião pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal no encontrar as melhores soluções para o realojamento das famílias cujas suas residências foram atingidas de alguma forma pelo incêndio ocorrido. -----

Deixou uma palavra de apreço à Presidente da União de Freguesias, dizendo que o Mercado do Queijo e dos Romanos já faz parte do calendário dos eventos municipais, evento este que se iniciou com o compromisso eleitoral em 2009 da atual Presidente da União de Juntas, na altura candidata a presidente da Junta de Freguesia do Rabaçal, sendo testemunha desse facto. -----

Deixou também uma palavra de apreço à Câmara Municipal, Agrupamento de Escolas Infante D. Pedro e à Associação de Pais pela realização da Feira Medieval, que correu extraordinariamente bem, não obstante a chuva de domingo. -----

Uma palavra de apreço e agradecimento pelo convite para o encontro “Amigos do Espinhal”. Nota-se ser um espaço de convívio entre espinhalenses e também um motivo para o reencontro de famílias e velhos conhecidos, que por diferentes motivos estão fora do Espinhal. -----

A realização do arraial de São João, na Praça da República, correu muito bem contando com a colaboração e participação ativa da Universidade Sénior e do CLDS. -----

Deixou uma palavra à Dra. Palmira Pedro pela homenagem que vai ter no Município de Coimbra com a atribuição do seu nome a uma das ruas da cidade de Coimbra. É bom sermos Penelenses e sermos reconhecidos pelas nossas capacidades e pelo que se faz. -----

Não havendo mais pedidos para intervir deu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal, pedindo-lhe que respondesse às questões colocadas. -----

O Presidente da Câmara Municipal, começou por agradecer a presença de todos, em especial à Universidade Sénior. Referindo-se à intervenção da Presidente da União de Freguesias, disse associar-se a todos os elogios por ela efetuados, designadamente o Mercado do Queijo e dos Romanos, o arraial de São João, abrilhantado pela Universidade Sénior, a Feira Medieval, os Santos Populares o



mesmo reconhecimento à Vinália, uma organização conjunta, ao encontro Amigos do Espinhal onde participou e à junta de freguesia de Cumeeira, pela realização do trail no próximo domingo. Deu os parabéns à Dr^a. Palmira Pedro, sendo um orgulho para todos termos a homenagem a dois Penelenses, Palmira Pedro e Mário Nunes. Lá estará no dia quatro de julho para acompanhar o momento, que o faz sentir orgulhoso.-----

Respondendo ao deputado Paulo Matias, disse-lhe que o apartamento cedido ao CDRPenelense foi um apoio dado pelo anterior executivo, através de um protocolo, para ser utilizado pelos jogadores. Enquanto parecer sensato será respeitado. Trouxe um apanhado dos apoios ao clube dando conta dos números. Tais apoios e a sua diferença têm a ver com a reparação dos balneários do campo e com a recuperação do edifício sede do CDRP, em dois mil e vinte e um. Naquilo que são os apoios regulares adiantou valores, que em dois mil e dezassete foram (20 500€) vinte mil e quinhentos euros, e dois mil e vinte e um (30 000€) trinta mil euros. O apoio tem-se mantido. Sabe que tem havido críticas sobre a atribuição de apoios pelo município. Esta Assembleia Municipal aprovou o apoio de quatrocentos mil euros, no âmbito do COVID, para as obras que ascendem a seiscentos e cinquenta mil euros, mas terminou em dois mil e vinte e um, com o Covid. Além disso existe a questão do relvado e a iluminação do campo, que ascende a cerca de (200 000€) duzentos mil euros. Somando tudo totaliza cerca de (1 000 000€) um milhão de euros. *Há que encontrar uma candidatura, no âmbito da eficiência energética, que sabemos vai existir e resolver parte do problema do edifício. Sobre a iluminação, estamos a estudar possibilidades de resolver a situação, por forma a implicar menos custos para o município. Fizemos obras de requalificação nas casas de banho, que estavam há anos sem poder ser utilizadas.*-----

Sobre o incêndio no empreendimento da Camela disse ter feito o que lhe competia, enquanto responsável máximo pela Proteção Civil no Concelho. Agradeceu ao engenheiro Rui Palrinhas, que esteve sempre ao seu lado e o facto de, no dia seguinte conseguirmos ter em Penela três elementos do IHRU, a discutir o assunto, sendo que nesse mesmo dia conseguimos realojar todas as famílias. *Estamos para agendar uma reunião com a comissão executiva, para ver quando começam as obras. No próximo dia sete de julho vai haver uma reunião com a Comissão executiva para fazer o ponto de situação e tentar saber quando começam as obras. Está a decorrer uma investigação que está em segredo de justiça. Agradeceu as palavras elogiosas, mas apenas fez o que lhe competia.*-----

Sobre as obras da piscina disse estar a aguardar informação dos serviços, mas infelizmente em todo o lado se têm sofrido com os atrasos nas obras. Tentou-se agendar com o empreiteiro uma reunião, mas não foi possível. Irá acontecer apenas na próxima semana.-----

Sobre a intervenção do Presidente da freguesia da Cumeeira, destacou duas questões, a da escola, que é um prazer ver com aquela dinâmica e procura, pois, em 2014 discutia-se a procura de alunos para garantir a sua abertura e hoje temos alunos vindos de fora do concelho, dada a sua atividade. Disse ter-se associado ao convite para o quinto trail da rota da broa, informando da existência de uma caminhada e trail infantil. Para si, é um motivo de orgulho que o trail decorra no concelho e contribua para a divulgação do mesmo.-----

Agradeceu as palavras elogiosas da Presidente da Freguesia de Podentes, e mais uma vez, crê que a sua obrigação é colaborar ativamente com as comunidades do Concelho, tendo sido naquele evento ótima. Sobre o aumento vamos tentar, se não houver mais nenhuma surpresa orçamental.-----

Sobre a praga de gatos, referiu não ser exclusiva daquela freguesia pois, em Penela, existe o mesmo problema. Disse existir um programa para a esterilização, tendo já mandado reforçar a verba para o efeito. No entanto há que trazer os animais ao veterinário.-----

Agradeceu as palavras do deputado Paulo Roxo, dizendo que é nossa missão colaborar com entidades e território.-----



Dirigindo-se ao Deputado Pedro Mendes, informou que as obras do Município, é uma questão que lhe cria algum incómodo pois é extremamente delicada, dado resultarem da sua entrega, irregular, a uma entidade externa, a APIN. *Nós, no início do mandato, fomos surpreendidos pelos elementos da APIN, que deram conta do valor da dívida do Município, de cerca de dois milhões de euros. Sobre as casas não abrangidas, resulta dos projetos entregues e elaborados pelo anterior executivo.* Informou que as casas, a cerca de vinte metros, serão ligadas oportunamente, não podendo ser agora, segundo informação da APIN. Referiu que o projeto previa muros de suporte, sendo aí que reside a irregularidade pois, as obras previam pavimentação, passeios e muro de suporte, que ascendiam a cerca de dois milhões de euros. Para um Presidente de Câmara aprovar este tipo de obra precisa do respaldo da Assembleia Municipal, pois não tem estrutura para os suportar. A APIN enviou-nos setecentos mil euros de faturas, que tivemos de devolver pois as mesmas carecem de aprovação dos órgãos. As obras foram adjudicadas com passeios e enquanto não chegarem a acordo com a APIN não podemos lançar essas obras. Além do mais, não podemos lançar uma obra, para um local, para a qual foi adjudicada uma mesma obra.-----

Respondendo ao Presidente de freguesia de Espinhal, disse não ter que agradecer a sua presença nas festas pois participou com muito prazer. Sobre o convite para o torneio de futsal, disse aproveitar para o fazer a todos os que estão a ouvir, esperando que corra da melhor forma e urbanidade. Esteve presente na prova de rolamentos, no ano passado, e espera que também este ano corra bem. -----

Dirigindo-se à deputada Mara Alves, disse associar-se às suas palavras.-----
Sobre a intervenção do Deputado Mário Simões, agradeceu a oportunidade de clarificar a questão. O parecer da Câmara Municipal sobre a rota da broa não está atrasado havendo apenas uma questão. Para realizar uma prova daquele tipo, são necessários outros pareceres, sendo o mais importante o da GNR, que no caso foi favorável condicionado e do qual leu um excerto, onde abordado o perigo máximo, por se realizar em terreno florestal. A Câmara Municipal não tem qualquer interesse em inviabilizar um evento desportivo no concelho, sendo que, quanto maior for, maior o orgulho e satisfação. Este é grande e será apoiado com três mil euros. Que não se faça *politiquice* em torno da realização de um evento, que deve cumprir a lei. Quando vimos as previsões atmosféricas para domingo, vimos que poderia a mesma não se poder vir a realizar ou estar condicionada. Havendo condições adversas, o trail pode realizar-se, mas mudando a rota. *Nenhum de nós quer estar associado a um evento que esteja sujeito a condições atmosféricas. E se houver um incêndio? Como evacuar as pessoas?* -----

Apesar de respeitar a opinião do Deputado Mário Simões, um candidato autárquico deve conhecer a lei e existindo a lei das incompatibilidades, que impede que pessoas que ocupem cargos em entidades, instituições ou associações apoiadas pelo Município possam ser candidatas a esse mesmo Município. O que se faz é demitirem-se dos cargos para se poderem candidatar sem qualquer ónus ou compromisso. -----

Sobre a transferência de competências na área da saúde, e resultado de muitas reuniões com o Ministro da saúde, estamos próximo de assumir a mesma, faltando limar algumas arestas e concluir a adenda do auto de transferência. Também o pedido de refinanciamento efetuado, está em bom caminho o que irá permitir a realização das obras identificadas.-----

Sobre o serviço de Finanças de Penela, disse concordar com a opinião sendo que, já teve uma reunião com o Diretor de Finanças, que lhe fez uma proposta, no sentido de estabelecer um protocolo de colaboração. A Câmara Municipal cederia um técnico, jurista ou economista, a expensas da Câmara, até dezoito meses, que depois passaria a ter contrato assinado com as finanças. *Os técnicos que temos fazem falta. O que podemos fazer é, mais uma vez, sensibilizar as Finanças a resolver o problema pois, não se pode continuar a ter o Governo a despejar problemas e responsabilidades para*



os Municípios sem quererem assumir as suas competências. Relembrou que já temos um funcionário no Tribunal a assegurar serviço e agora mais esta pretensão seria incomportável.-----

Sobre o regulamento de mérito escolar, percebe a opinião e concorda. *A nossa intenção não é revê-lo na totalidade, mas há uma questão de equidade a considerar. Será que tem mais mérito um aluno com cinco a tudo, em que os pais têm formação superior, em que têm acesso a internet em casa, explicador, ou um aluno da aldeia, sem estes recursos, e com uma média menor?* Na sua opinião, também estes alunos merecem ver o seu esforço reconhecido, pois certamente, com outros recursos teriam iguais notas. Pediu para ter paciência para depois se manifestar. -----

Sobre o resultado do clube, certamente que não foram para si. -----

Pediu para intervir o deputado **Mário Simões** que, sobre o parecer da Rota da Broa, referiu desconhecer o seu teor, lamentado o facto de não ter sabido explicar de maneira conveniente o assunto. Conhecendo agora o conteúdo do parecer, disse achar a situação ainda mais grave, pois existindo um parecer a condicionar a prova, não se pode adiar uma decisão para a última hora. Foi isso que quis dizer.-----

O **Presidente da Freguesia de Cumeieira** disse perceber a opinião do deputado Mário Simões, mas, na semana passada houve reunião em Coimbra e, é em função das condições climatéricas, que se decide, no dia ou na véspera. A decisão vem de cima não é da Câmara. -----

O Presidente da Câmara, referiu ter o Presidente da freguesia da Cumeieira sido bastante esclarecedor. *Temos que ter consciência de que eventos desta natureza poderão não vir a ser realizados, face às condições atmosféricas. Toda a organização tem obrigação de ler o regulamento. O que está em causa é a segurança das pessoas, em termos de proteção civil. Não há que fazer aproveitamentos políticos.*-----

O Presidente da Assembleia Municipal, encerrando o ponto, aproveitou para deixar uma palavra de conforto e parabéns, à Câmara e Freguesia de Podentes, pela realização da Vinália. -----

Referiu-se à intervenção do deputado Mário Simões, sobre o trail da rota da broa, acrescentando que neste período existe sempre um risco de provas daquela natureza não se poderem realizar.-----

O deputado Mário Simões, referiu que, no dia em que fizer politiquice não virá cá mais. O que fez foi colocar-se no lugar da comissão/organização do evento. -----

Terminado o período das intervenções o Presidente da Assembleia Municipal deu início à Ordem do Dia, pedindo que a mesma começasse pelo ponto dois da Ordem de trabalhos, pedido que foi aceite por unanimidade.-----

ORDEM DO DIA -----

Da convocatória para esta sessão constava a ordem de trabalhos que abaixo se discrimina:-----

Ordem de Trabalhos:-----

1. Apreciação da informação do Presidente da Câmara Municipal, sobre a atividade do Município e sobre a situação financeira.-----
2. Universidade Sénior de Penela. Apresentação da entidade enquanto agente promotor da cultura, do envelhecimento ativo, da inclusão e solidariedade sociais no Município de Penela. -----
3. Modificação dos documentos previsionais para o exercício de 2023 – Revisão n.º 2.-----
4. Prestação de Contas Consolidadas referente ao ano de 2022. -----
5. Empreendimento turístico – Chaquêda Lodge Park & Nature Glamping – Declaração de Interesse Público Municipal.-----
6. Contrato de delegação de competências a celebrar com a Junta de Freguesia de Podentes no âmbito do projeto “Rota da Água” - candidatura Terras de Sicó - PDR2020-10.2.1.6-FEADER-082544. -----
7. Reestruturação da organização dos serviços do Município de Penela.-----



8. Serviço público de transporte de passageiros - celebração de acordo de regulação com a Transdev Interior, S.A. (antiga Rodoviária da Beira Litoral, S.A.).-----

SEGUNDO PONTO - UNIVERSIDADE SÉNIOR DE PENELA. APRESENTAÇÃO DA ENTIDADE ENQUANTO AGENTE PROMOTOR DA CULTURA, DO ENVELHECIMENTO ATIVO, DA INCLUSÃO E SOLIDARIEDADE SOCIAIS NO MUNICÍPIO DE PENELA: O Presidente da Assembleia felicitou a Universidade Sénior, a quem havia dirigido o convite, para vir divulgar a instituição e dar conta do que fazem, pois, por vezes, são esquecidos no tempo. De seguida deu a palavra à Vereadora Edite Simões, responsável pelo pelouro.-----

Usou da palavra a Vereadora Edite Simões que cumprimentando todos os presentes, passou de seguida, a ler a sua intervenção, que se transcreve.-----

“Começo por cumprimentar o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Engenheiro Mendes Lopes e na sua pessoa as senhoras secretárias, cumprimento também o senhor Presidente da Câmara, Eduardo Santos, o senhor Vereador Luis balão, os senhores deputados municipais, público aqui presente e o que está connosco a assistir online, os meus sinceros cumprimentos a todos.-----

Enquanto Vereadora com o pelouro da ação social, venho fazer uma breve apresentação da Universidade Sénior de Penela (USP). A USP tem como objetivo promover o bem-estar físico, psicológico e emocional dos seus utentes, o envelhecimento ativo, o encontro, o convívio, a inclusão social e ser o mote para saírem de casa.-----

A Universidade Sénior de PENELA (USP) foi criada em outubro de 2010, tem um regulamento interno e está inscrita na RUTIS (Rede de Universidades de terceira Idade).-----

As aulas funcionam no auditório da Biblioteca Municipal de Penela e no Pavilhão Multiusos.-----

Este ano letivo 2022/2023 estavam **63** alunos inscritos e **7** professores voluntários. Quero deixar aqui o meu agradecimento a todos os alunos inscritos por se inscreverem e serem assíduos às aulas, estarem presentes e aos professores agradecer o trabalho voluntário, a dedicação e a colaboração connosco. O meu muito obrigado a todos. De seguida apresento-vos o horário e as disciplinas deste ano letivo.-----

À segunda-feira as aulas eram no auditório da biblioteca Municipal e iniciavam com o senhor padre Daniel Mateus – história comparada das religiões, seguidamente “abc da Cultura” – à conversa com..., com a Doutora Palmira Pedro. Ao final da manhã, Saúde e Bem-estar com o doutor Viriato Ferreira, que por motivos pessoais e familiares não foi possível estar connosco. Assim tivemos alternadamente o senhor Michael Gorne com Cidadania e Mindfulness e com a senhora Hagira Guiba Saúde e Bem-estar.-----

À terça-feira, no Pavilhão Multiusos Movimentação Física com o professor Joaquim Horta.-----

À quarta-feira, também no Pavilhão Multiusos, Etnografia/Dança com a senhora Celeste Bento; À sexta-feira no Pavilhão Multiusos Manuártes, com a senhora Paula Lopes (CLDS4G).-----

A USP participa anualmente no Concurso de Cultura Geral RUTIS. Este ano por motivos de saúde de alguns elementos que iriam participar, não participámos no concurso.-----

Participam nos Convívios do Grupo. Efetuam visitas de estudo a vários locais do nosso país. Participaram com alunos do terceiro ciclo do nosso agrupamento num encontro intergeracional. Participaram em sessões no âmbito do projeto PENELA QUAL IDADE, que decorreram na casa Oliveira Guimarães, no Espinhal. Destaco aqui a sessão com o presidente da RUTIS Doutor Luis Jacob, sobre o envelhecimento ativo. Participaram em outras sessões temáticas durante o ano como por exemplo:-----

O alerta para as burlas, os incêndios florestais, a prevenção de quedas, as Jornadas Mundiais da Juventude.-----



Participaram também em diversas atividades promovidas pelo Município, pelo CLDS e por outras entidades nossas parceiras. Dessas atividades destaco: o Desfile de Carnaval em que participaram no desfile da escola e os fatos foram elaborados pelos alunos da USP com a ajuda da Doutora Paula Lopes, do CLDS, nas aulas da sexta-feira.-----

Estiveram com o rancho nas comemorações dos 20 anos do Centro de Dia da Cumeeira, onde animaram muito, a tarde de todos os presentes neste centro e foi um momento muito animado de convívio e de alegria que eu própria pude testemunhar. Estiveram também com o rancho, em maio, na festa da família, da Santa Casa da Misericórdia de Penela e em junho aturam no Lar da Naturidade, nas Serradas.-----

Participaram com os seus trabalhos em várias exposições temáticas que se realizaram em vários locais do nosso concelho. Participaram vestidos a rigor, no cortejo da feira medieval (sábado 27 de maio) e também participaram na animação desta feira medieval. Participaram com a sua marcha na comemoração dos Santos Populares. Dia vinte e três de junho na Praça da República, no dia vinte e oito de junho na Santa Casa de Penela e ontem, dia vinte e nove, na Praça da República em frente ao mercado. Estiveram presentes a marcha da CerciPenela, da Santa Casa da Misericórdia do Alvorde, da Associação Quinta das Pontes e a USP com a coordenação do CLDS4G.-----

O grupo de Etnografia/Dança – o rancho está disponível para participar e animar os eventos e estão disponíveis para animar e participar nos eventos culturais para os quais sejam convidados. Para finalizar chamo a senhora Palmira Pedro para dar o seu testemunho enquanto professora e a senhora Marta Domingues enquanto aluna da USP. -----

Usou da palavra a Dr^a. Palmira Pedro, transcrevendo-se a sua intervenção. -----

“Exma. Mesa, Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Vereadores Deputados e restante público presente. Agradecer a todos a amabilidade de me parabenizar, pela homenagem que vou ter no dia 4 de Julho – O descerramento da placa toponímica com o meu nome numa nova Rua em Coimbra-----

AS UNIVERSIDADES SENIORES -----

Porque aderi, a grande importância desta Instituição e o grande valor que tem para nós seniores, a oferta desta dádiva. -----

As Universidades Seniores, são o melhor modo de: -----

Ocupar o tempo dum forma privilegiada com Cultura, Recreio e Desporto -----

Na Cultura - quero realçar a importância desta palavra aprender/Ensinar: -----

Tudo o que de bom ainda podemos usufruir... “Salomão a morrer, Salomão a aprender”. Nunca é tarde! Cada dia é diferente. Aprender com as pequenas coisas, positivas ou negativas. Sabermos distinguir, aproveitar, comparar, em tudo, mesmo em tudo, há que tirar partido, ensinamento! Isto vai levar-nos de certeza a termos uma velhice mais feliz, menos complicada para quem nos atura, mais sábia para transmitirmos conhecimentos, e nos sentirmos conscientes, com uma mente sã, o mais importante nas nossas idades. -----

A Universidade. Sénior de Penela iniciada em 2010, aderiu à RUTIS, em 2014, tem o nº 237. A RUTIS é a maior instituição do país. A partir daí, podemos participar nos Concursos de Cultura Geral, a nível nacional, onde sempre nos saímos muito bem, e em Évora, em janeiro de 2000, entre 28 universidades concorrentes, trouxemos o 2º lugar, mas o Covid 19 impediu que fosse em Penela o Concurso do ano seguinte. -----

No recreio - Um tema também muito abrangente: Recreio é sentir prazer. Em nós, no que nos rodeia. Deverá a meu ver estar ligado à Cultura também. E, assim, temos feito diversos passeios, visitas de estudo a Museus, Mosteiros, idas às revistas, colaborações em festas etc. -----



Assistir às aulas, conviver com os amigos, confraternizar, irmos a almoços, aos concursos, às festas, o nosso Grupo Cantares e Memórias” já deveras conhecido, o nosso Teatro, peças únicas, “Olho vivo ao Pé Ligeiro”, com a colaboração da GNR, prevenindo, chamando a atenção para os larápios astutos. E “Os Serviços de Saúde” uma sátira ao mau funcionamento dos mesmos, o grande êxito das “Províncias de Portugal” com representações em Coimbra, Escola Superior de Educação e Bairro Norton de Matos, Lousã, Mafra, Miranda do Corvo, Tábua, Condeixa e em quase todo o nosso concelho, peças que escrevi, ensaiei, encenei e participei. É bom também, fazer novos amigos, irmos tomar a bica ou o pequeno almoço de vez em quando, é tão bom sair de casa!!! Vestir-se, arranjar-se-ir à rua! -----

*Sem complexos, a nossa idade confere-nos um ESTATUTO ESPECIAL... -----
O DESPORTO - Complicado? Não, de modo nenhum. Desporto é ocupar o tempo duma forma saudável. Tratar do quintal, do animal quer seja a cabrinha ou o cão, das flores do jardim, ir ajudando nas safras quando se pode, colheitas, vindimas, azeitona..., mas há tempo para tudo. Tratar das árvores ou da pintura da casa, mas apenas por desporto, porque se gosta, porque sentimos prazer, a menos que por necessidade sejamos escravos de mais uns cêntimos para sobrevivência. De quanto abdicamos para comprar um faqueiro ou um serviço de louça, ao qual hoje ninguém liga? As Universidades Seniores fazem parte das oportunidades que foram postas ao nosso dispor... Hoje é o primeiro dos últimos dias de vida que ainda temos para viver. Temos que aproveitar. Viver o dia que passa! -----*

*Finalizo dizendo. -----
A USP, é a minha 2ª casa, os meus alunos/colegas, fazem parte da minha família”. -----
Usou da palavra **Marta Domingues**, que começando por dirigir um cumprimento a todos os presentes, agradeceu o convite que foi dirigido à Universidade Sénior. Salientou o esforço do poder local com os meio, possibilidades e dificuldades que tem ao dispor vai tentando melhorar a qualidade de vida dos seus autarcas. Dar-nos vida com mais qualidade. Disse ter entrado no ano de dois mil e dez para a Universidade Sénior de Penela, que a ajuda a ser, a viver, a crescer, a ser sénior, adulta e ao mesmo tempo criança, a ser simples. Disse estar muito grata à Drª. Palmira Pedro por aquilo que ela é, pelo testemunho de vida, a sua história de vida, que a encanta, o seu crescimento na sua terra. É bonito. É uma mulher valente. Dirigiu-lhe um agradecimento do coração. -----*

O Presidente da Assembleia Municipal deu por terminado o ponto, não sem antes agradecer a presença da Universidade Sénior, a quem dirigiu em nome da Assembleia Municipal o seu “obrigado”, sobretudo pela alegria que a todos transmitiu. -----

PRIMEIRO PONTO – INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA, RELATIVA À INFORMAÇÃO SOBRE A ATIVIDADE DO MUNICÍPIO E SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA: O Presidente da Assembleia deu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal, para explanar a atividade do Município e situação financeira, em harmonia com o preceituado na alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pedindo-lhe que abreviasse a informação dado ter sido a mesma enviada a todos os membros. -----

*O Presidente da Câmara iniciou a sua intervenção, transcrevendo-se o resumo da mesma. -----
“Da vasta atividade do Município nos últimos dois meses que medeiam a última sessão ordinária do dia de hoje, que vos foi distribuída, destaco os seguintes pontos:-----*

*“Requalificação do Espaço Natural da Louçainha” -----
Perante a atual conjuntura económica que levou a um aumento exponencial dos preços de mercado, equacionou-se aumentar preço base do procedimento para esta operação. No entanto e atendendo que o valor de financiamento aprovado de cerca de 100 mil euros não era passível de ser reforçado, se o Município de Penela aumentasse o preço base do procedimento iria ter um grande esforço*



financeiro. Perante esta realidade, solicitou-se à equipa de projeto a revisão do mesmo, faseá-lo e incluir apenas as intervenções referentes aos balneários e na modelação e arranjo paisagístico da encosta sul, acesso à ponte e revestimento lateral das paredes da piscina. Com esta desagregação chegou-se a uma estimativa orçamental de 149.573,05€ (valor sem IVA). A reformulação do projeto foi submetida a parecer da CCDR Centro e da APA no dia 30 de março, tendo obtido a aprovação no dia 08.05.2023. No entanto, a prorrogação do prazo da candidatura não foi aprovada e o avançar da obra para permitir a sua concretização nesta fase implicaria que este espaço não estivesse na presente época balnear ao serviço da população, o que, somando às obras de requalificação em curso na piscina não era, para nós, um cenário aceitável, uma vez que não existira época balnear em Penela. Aliás, já devem ter recebido convite para o Hastear da Bandeira Azul na próxima segunda-feira. Neste momento, está a ser equacionada a submissão da mesma operação com algumas alterações à Linha + Interior Turismo, do Turismo de Portugal. -----

Recursos Humanos-----

Continuam em curso procedimentos concursais para dotar a autarquia dos recursos humanos necessários ao seu normal funcionamento. Foi, entretanto, concluído mais um procedimento concursal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto para a carreira/categoria de Assistente Operacional, para a DESAS, tendo já entrado em funções a 19.06.2023.-----

Assim, decorre a tramitação de quatro procedimentos concursais, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto para as carreiras/categorias de Técnico Superior, Assistente Técnico e Assistente Operacional, estando toda a informação disponível no site da autarquia. -----

Sobre a valorização dos trabalhadores, estamos a fazer agora o que deveria ter sido feito há muitos anos, pois sejamos claros, nesta matéria, o município de Penela está altamente atrasado. Nesse sentido, o SIADAP está a avançar, quer na concretização do atual biénio, quer na contratação de objetivos para o biénio seguinte, para evitar prejudicar a carreira dos trabalhadores como até aqui tem sido prática nesta casa.-----

Ainda no decorrer das medidas em curso da valorização dos trabalhadores em funções públicas, foi elaborado o levantamento dos funcionários com mais de 30 anos de antiguidade de serviço na carreira/categoria de Assistente Operacional, concluindo-se que 14 terão o benefício de subida de uma posição remuneratória, no próximo processamento salarial, com efeitos retroativos a janeiro, no seguimento dos diplomas legais publicados pelo Governo. -----

Vamos também avançar com o primeiro ACEP (Acordo Coletivo de Empregador Público) de sempre do Município de Penela, que está a ser negociado com os três sindicatos com representatividade e reforçámos a formação profissional dos trabalhadores.-----

Conclusão: estamos a revolucionar completamente a relação empregador-trabalhador, o que terá efeitos muito relevantes para a organização dos serviços e para a motivação dos funcionários. -----

Educação – Comemoração do Dia Mundial da Criança-----

Decorreu no Parque das Águas Romanas, em Penela, e teve como público-alvo as crianças do pré-escolar (104 crianças) e as crianças do 1º ciclo (125 crianças), com diversas atividades. -----

Reunião com o Ministro da Saúde-----

No âmbito do processo em curso da descentralização de competências na área da Saúde realizou-se no dia 26 de junho, nas instalações da CIM RC, uma reunião com o Senhor Ministro da Saúde de forma a partilhar as preocupações e reivindicações dos municípios relativamente a esta matéria. Relativamente ao Município de Penela, expus as nossas preocupações relativamente às intervenções de melhoria necessárias no Centro de Saúde, ao número de recursos humanos e de serviços ali



prestados, assim como, à necessidade de dotar este equipamento de mais uma viatura. Estão a decorrer negociações no sentido de encerrarmos este processo. -----

Feira e Mercado do Queijo e dos Romanos – Rabaçal -----

O Mercado do Queijo teve lugar no dia 30 de abril, na Estação Arqueológica da Villa Romana do Rabaçal. O evento contou com o apoio do Município e uma organização da União de Freguesias da São Miguel, Santa Eufémia e Rabaçal. -----

Feira do Queijo Rabaçal - ExpoSicó 2023 – Penela -----

Neste ano de 2023 a Feira do Queijo Rabaçal - Expo Sicó, organizada pela Associação de Desenvolvimento das Terras de Sicó, em parceria com os municípios de Penela, Alvaiázere, Ansião, Condeixa-a-Nova, Pombal e Soure, trouxe várias novidades. O evento teve lugar na nova urbanização do Rabaçal, um espaço que em breve se assumirá como a mais recente célula habitacional do concelho. -----

Logo no dia de abertura, 20 de abril, o Rabaçal aplaudiu o artista Herman José, que brindou o público com um momento de música e entretenimento que cativou a audiência. -----

A inauguração pelas entidades oficiais, no dia 21, domingo, contou ainda com a presença da Senhora Ministra da Agricultura e da Alimentação, Maria do Céu Antunes, que fez questão de percorrer todas as bancas e cumprimentar todos os produtores que, uma vez, responderam em bloco à chamada, embelezando as suas bancas com o que de melhor se faz no território. -----

Feira Medieval de Penela -----

A Feira Medieval de Penela teve lugar nos dias 27 e 28 de abril, com um programa de animação bem recheado, entre atividades dinamizadas pela empresa de animação contratada e participações das escolas e associações concelhias. Lamentavelmente, no domingo, dia 28, a intempérie que se abateu sobre o país e particularmente sobre Penela condicionou sobremaneira o evento ao longo de todo o dia, impossibilitando o seu normal funcionamento e a realização de grande parte das atividades programadas. Com vista a escoar todos os produtos adquiridos, a Associação de Pais e o Agrupamento de Escolas Infante D. Pedro vai realizar hoje uma atividade designada “Arraial no Castelo”. Importa aqui realçar o dinamismo e a resiliência do Agrupamento de Escolas de Penela e a respetiva Associação de Pais, que contam com o apoio solidário e empenhado do município. Aproveito, desde já, para vos convidar para que no final da Assembleia Municipal nos desloquemos para o Castelo para apoiar e participar no Arraial. -----

1ª Semana Gastronómica da Caça -----

De 22 a 28 de maio, aproveitando a temática da Feira Medieval, o Município desafiou o setor da restauração a dinamizar a 1ª Semana Gastronómica da Caça. Tendo em conta a qualidade, a variedade e a versatilidade dos nossos produtos endógenos, pretendeu-se criar com um momento enaltecendo da gastronomia local no seu conjunto. Neste evento, os estabelecimentos tiveram total liberdade para criarem as suas ementas dentro da temática, dando assim lugar à criatividade dos chefs e permitindo ao público fruir dos produtos associados às atividades cinegéticas enquadrados nos conceitos próprios de cada espaço. Os restaurantes aderentes ao evento foram os seguintes: Restaurante “D. Sesnando”, Restaurante “Fora da Lei”, Restaurante “Pastor”, Restaurante “ViRiDi” e Restaurante “Xisto”. -----

Feira do Livro -----

O Pavilhão Multiusos de Penela acolheu a Feira do Livro, que regressa após vários anos de interregno. O evento aconteceu entre os dias 6 e 11 de junho, numa parceria com a empresa JAMarket, que assegurou a diversidade de obras ao dispor do público. -----

Geminações -----



Continuamos a participar nos encontros da Rede de Cidades Circulares RURBAN LINK - "Ligações Circulares entre áreas urbanas e rurais", promovida e financiada pela Direção-Geral do Território no âmbito da Iniciativa Nacional Cidades Circulares. Esta rede pretende desenvolver parcerias Urbano-Rurais que permitirá que os municípios operem em conjunto para encontrar soluções para desafios comuns no âmbito da transição de uma economia linear para uma economia circular. Numa visão circular da cidade, as áreas urbanas estabelecem fortes PARCERIAS funcionais, de complementaridade e cooperação, com as áreas periurbanas e a sua envolvente rústica, garantindo serviços de interesse geral, mercados de proximidade para produtos alimentares, energéticos e valorização de resíduos, e condições de transporte e logística. -----

Neste sentido, gostaria de apresentar o vídeo que foi produzido para dar a conhecer este projeto que integramos. -----

Sr. Presidente da Assembleia, -----

Estes eram os assuntos que queria destacar do vasto documento que foi distribuído a todos os deputados. -----

Estou, naturalmente, disponível para esclarecer mais algum assunto que julguem pertinente. -----

TERCEIRO PONTO – MODIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2023 – REVISÃO N.º 2: Foi presente à Assembleia Municipal uma proposta, constituindo o anexo 1, o qual fica apensa à presente ata, propondo a aprovação da segunda revisão dos documentos previsionais para o exercício de 2023. -----

Após uma breve explicação, formulada pelo Presidente da Câmara, sobre a necessidade da presente revisão, foi pelo Presidente da Assembleia Municipal colocado o assunto à discussão, não se verificando qualquer pedido para intervir. -----

De seguida foi o assunto colocado a votação tendo a Assembleia Municipal, em conformidade com a competência prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da mesma Lei aprovado, por unanimidade, a segunda revisão aos documentos previsionais. -----

QUARTO PONTO - PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS REFERENTE AO ANO DE 2022: Pelo Presidente da Assembleia foi dada a palavra ao Presidente da Câmara, para que procedesse à apresentação do ponto em epígrafe. -----

O Presidente da Câmara começou por referir que a prestação de contas consolidada referente ao ano de 2022 decorre da obrigatoriedade estabelecida no artigo 75º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais. -----

A consolidação de contas referente ao ano de 2022 é efetuada com a APIN – Empresa Intermunicipal Ambiente Pinhal Interior, EIM, SA e foi utilizado o método de equivalência patrimonial no qual, o investimento é inicialmente reconhecido pelo custo e é ajustado posteriormente em função da evolução pós-aquisição da quota-parte dos ativos líquidos da participada. Deu conta que a participação do Município é de 74.470,00€, que corresponde a 6,77%. A APIN apresentou, no ano de 2022, um resultado líquido negativo no valor de 1.697.606,08€ -----

Deu nota de que os ajustamentos efetuados às contas do Município, tendo em vista a elaboração das contas do Grupo Municipal foram os seguintes: -----

Balanço (Participações Financeiras; Ajustamentos em Ativos Financeiros e Resultado Líquido do Período) -----

Ajustamento referente à Quota-parte nos Ajustamentos de transição no valor de 566.499,01€, ajustamento à Quota-parte nas outras variações no capital próprio no valor de 632.018,97€ e ajustamento à Quota-parte do resultado líquido negativo da APIN no valor negativo de 114.927,93€. ----



Demonstração de Resultados (Gastos imputados de entidades controladas, e associadas)
Ajustamento referente à Quota-parte do resultado líquido negativo da APIN no valor negativo de
114.927,93€.

Assim:

Contas Individuais do Município de Penela

*Total do Ativo: 30.585.421,19€; Total do Património Líquido: 24.629.108,07€; Total do Passivo:
5.956.313,12€; Resultado Líquido do Exercício: -347.609,90€.*

Contas Consolidadas do Município de Penela

*Total do Ativo: 31.669.011,24€; Total do Património Líquido: 25.712.698,12€; Total do Passivo:
5.956.313,12€; Resultado Líquido do Exercício: -462.537,83€”.*

Após as considerações efetuadas o Presidente da Assembleia concedeu a palavra aos deputados, não se tendo verificado qualquer pedido de intervenção.

Não havendo pedidos de intervenção, foi o assunto colocado à votação, tendo a Assembleia Municipal, ao abrigo da competência expressa na alínea l) do n.º 2 do art.º 25 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovado por unanimidade, o Relatório de Gestão e documentos de Prestação de Contas relativos ao ano económico de 2022, bem como o Relatório de Fiscalização da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, documentos que integram o anexo 2.

QUINTO PONTO - EMPREENDIMENTO TURÍSTICO – CHAQUÊDA LODGE PARK & NATURE GLAMPING – DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL: Foi dada a palavra ao Presidente da Câmara para que procedesse à apresentação do ponto em epígrafe.

Após uma breve apresentação do assunto, complementada com a exibição em tela, da localização e implementação do empreendimento, foi pelo Presidente da Assembleia Municipal colocado o assunto a discussão.

Usou da palavra a Presidente da União de Freguesias, Maria Marmé, que disse sentir-se orgulhosa pelo magnífico projeto dando os parabéns ao empreendedor. Referiu dar-lhe ainda mais alegria pelo facto de estar inserido na “sua freguesia”. Aproveitou para deixar um reparo, dizendo achar bem que a Câmara a informasse sobre as obras mais relevantes a erigir na União de Freguesias.

Não havendo mais pedidos para intervir foi o assunto colocado a votação, tendo a Assembleia Municipal deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Câmara Municipal, que constituiu o anexo 3, por reconhecer o Interesse público Municipal do Investimento para a Região.

SEXTO PONTO - CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS A CELEBRAR COM A JUNTA DE FREGUESIA DE PODENTES NO ÂMBITO DO PROJETO “ROTA DA ÁGUA” - CANDIDATURA TERRAS DE SICÓ - PDR2020-10.2.1.6-FEADER-082544: Pelo Presidente da Assembleia Municipal foi dada a palavra ao Presidente da Câmara, pedindo-lhe que procedesse à apresentação do ponto em epígrafe.

O mesmo deu conta da proposta apresentada e aprovada pela Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de dezanove de junho último, com vista à celebração de um contrato de delegação de competências com a Freguesia de Podentes, por forma a concretizar a candidatura DLBC Terras de Sicó, projeto Rota das Águas, submetida por aquela freguesia e, entretanto, aprovada.

De seguida, foi pelo Presidente da Assembleia Municipal colocado o assunto a discussão.

Usou da palavra a Presidente da Junta de freguesia de Podentes, Anabela Santos que, face às palavras do Presidente da Câmara, disse restar-lhe apenas agradecer a disponibilidade do Município, que a fez muito feliz, resolvendo-lhe uma preocupação pois, sem o seu apoio, não seria possível à Junta de Freguesia realizar as obras, objeto da candidatura mencionada.

Colocado o assunto a votação, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os termos do contrato de delegação de competências, a celebrar com a Junta de Freguesia de Podentes,



no âmbito do projeto “Rota da Água”, documento que constitui o anexo 5 da presente ata e que dela fica a fazer parte integrante.-----

SETIMO PONTO – REESTRUTURAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PENELA: Pelo Presidente da Assembleia Municipal foi dada a palavra ao senhor Presidente da Câmara, pedindo-lhe que fizesse a apresentação do ponto em epígrafe.-----

O Presidente começou por referir que a proposta apresentada, que constitui o anexo 4, é suficientemente clara quanto à pretensão. Salientou apenas, o facto de os serviços municipais existirem para prestar um melhor serviço aos munícipes. Nesse sentido, atendendo ao passado e respeitando o que estava a ser feito, entendeu-se ser tempo de fazer algo pela estrutura orgânica, embora ainda não esteja concluído o organigrama.-----

De seguida o Presidente da Assembleia Municipal colocou o assunto a discussão, não se tendo verificado qualquer inscrição, tendo, então, colocado o mesmo a votação.-----

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de reestruturação da organização dos Serviços do Município de Penela.-----

OITAVO PONTO – SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE REGULAÇÃO COM A TRANSDEV INTERIOR, S.A. (ANTIGA RODOVIÁRIA DA BEIRA LITORAL, S.A.): Foi presente a documentação apresentada pela Câmara Municipal, que constitui o anexo 5 à presente ata, tendo o Presidente da Assembleia Municipal solicitado ao Presidente da Câmara Municipal, que fizesse uma explicação do assunto.-----

O Presidente deu conta que, no momento, o serviço público de transporte de passageiros rodoviário no município é assegurado pela Transdev Interior, S.A., que é titular de um título de concessão, outorgado ao abrigo do então vigente Regulamento de Transportes. De acordo com o artigo 10.º da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, os títulos de concessão outorgados ao abrigo do RTA caducariam no dia 3 de dezembro de 2019. A alteração a essa mesma Lei passou a prever a possibilidade de prorrogar as autorizações provisórias, até à entrada em operação dos operadores, a selecionar pelas autoridades de transportes na sequência de um procedimento concursal lançado, pela CIM RC. Ao abrigo dessa solução legal, a CIM RC procedeu à prorrogação da autorização provisória que legitima a realização dos serviços inerentes às linhas concessionadas à Transdev no Município. No presente ano foi verificado que, considerando as condições impostas em nome de interesse público, designadamente, os horários e as tarifas, a realização desse serviço não é economicamente autossustentável, o que justifica a necessidade de atribuir uma compensação ao operador. Nesse sentido, durante o período que durará até à entrada em operação do operador a selecionar na sequência do concurso lançado pela CIM RC, afigura-se adequado proceder à celebração de um acordo que dê resposta às atuais necessidades. Referiu que, nesse sentido, deverá ser celebrado um acordo de atribuição de compensação, em que o Município, entre outros, se obriga a pagar ao operador um montante no valor de *cento e noventa e dois mil, setecentos e vinte e sete euros e sessenta e oito cêntimos*, por ano, que configurará a compensação atribuída ao operador pela realização dos serviços inerentes às linhas concessionadas, previstas no respetivo título de concessão. Para esse efeito, a Câmara Municipal promoveu um conjunto de trabalhos e análises, por forma a garantir que a celebração do acordo está em plena conformidade, tendo sido elaborada a minuta do «acordo».-----

De seguida foi o assunto colocado a discussão. Não havendo pedidos para intervir, foi o mesmo colocado a votação tendo a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovado, por unanimidade, o acordo de regulação com a Transdev.-----



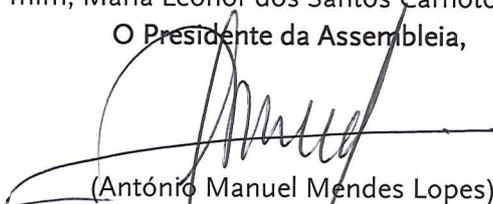
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
PENELA



INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: Concluída a Ordem de Trabalhos e em cumprimento do estabelecido no Regimento da Assembleia Municipal, o Presidente da Assembleia, deu início ao período de intervenção dos Munícipes, não se tendo verificado qualquer inscrição. -----

ENCERRAMENTO: Cumpridas as formalidades, o Presidente da Assembleia Municipal deu, de seguida, por terminada a sessão, encerrando os trabalhos quando eram vinte e duas horas, depois de aprovada, por unanimidade, a presente ata em minuta, que vai ser assinada pelo senhor Presidente da Assembleia Municipal e por mim, Maria Leonor dos Santos Carnoto, que a redigi. -----

O Presidente da Assembleia,



(António Manuel Mendes Lopes)

A Técnica Superior,



(Maria Leonor dos Santos Carnoto)



ASSEMBLEIA MUNICIPAL
PENELA



Anexo 1

Aprovado por unanimidade
em reunião de A.7. de
30/6/2023.



Informação

Despacho: 'A próxima Reunião da
Câmara para deliberação.

15/06/2023

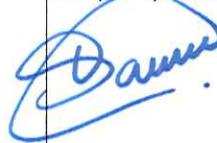
O Presidente da Câmara,



(Eduardo Nogueira dos Santos)

Deliberação: Aprovado por unanimidade
a Revisão n.º 2 à Modificação dos
documentos previsionais para 2023.

15/06/2023



Assunto: Modificação dos documentos previsionais para 2023 – Revisão n.º 2

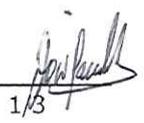
1. Enquadramento:

De acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, constante do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual é competência da Assembleia Municipal aprovar as opções do plano e a proposta de orçamento, bem como as respetivas revisões.

Ainda, e de acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal compete à Câmara Municipal elaborar e submeter a aprovação da Assembleia Municipal as opções do Plano e a proposta de orçamento, assim como as respetivas revisões.

Nestes termos, considerando que:

- Revela-se necessário adequar o Orçamento e as Opções do Plano do ano 2023, procedendo à execução de uma revisão orçamental;
- Estão respeitados os princípios consignados nos n.ºs 3.1., 8.3.1. e 8.3.2. do POCAL aprovado pelo Decreto-lei n.º 54-A/99 de 22 de fevereiro, na sua redação atual, e que se mantêm em vigor;
- A regra de equilíbrio orçamental definida no Art.º 40º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual se encontra cumprida.





2. Descrição/Pedido:

A presente proposta de modificação dos documentos previsionais (Revisão Orçamental), justifica-se fundamentalmente com a necessidade de incorporar no orçamento da receita as rubricas Parque Público Habitação a Custos Acessíveis e BNAUT – Bolsa Nacional Alojamento Urgente e Temporário e, nas Grandes Opções do Plano, o projeto “Serviço Público Transporte de Passageiros”.

Neste seguimento, a presente modificação assenta num aumento da receita global e num aumento da despesa global no montante de 79.560,00€ (setenta e nove mil quinhentos e sessenta), tratando-se desta forma de uma alteração modificativa do orçamento.

Entre as principais alterações ao orçamento da receita verificam-se reforços/anulações nas rubricas: Empresas Públicas municipais e intermunicipais, Parque Público Habitação a Custos Acessíveis, BNAUT – Bolsa Nacional Alojamento Urgente e Temporário, Vistorias e ensaios e reposições não abatidas nos pagamentos.

Entre as principais alterações ao orçamento da despesa verificam-se reforços/anulações nas rubricas: Pessoal em funções, Recrutamento pessoal para novos postos de trabalho, Remunerações por doença e maternidade/paternidade, Combustíveis e lubrificantes, Alimentação – Géneros para confeccionar, Material de educação, cultura e recreio, Encargos das instalações, Locação material de transporte, comunicações, transportes, Seguros, Outros trabalhos especializados, Outros serviços, Transferência para o Estado, Transferências para Instituições sem Fins Lucrativos, Outras despesas correntes e Instalações desportivas e recreativas.

Entre as principais alterações às Grandes Opções do Plano ~~verifica-se~~ verificam-se reforços/anulações nas rubricas: Educação - Transportes Escolares, Géneros Alimentícios, Encargos Instalações, Comunicações, Outros serviços, Delegação de competências – Manutenção e funcionamento; Cultura – Fundos documentais e publicações diversas e outros serviços; Juventude e Desporto – Reabilitação e Beneficiação de Equipamentos Desportivos e Parques Infantis, PenelaFest, e combustíveis e lubrificantes; Saúde e Social – CLDS – Apoio ao funcionamento, Seguro de saúde, Penela + próxima; Comunicação e Transportes – Serviço público transporte de passageiros, Desenvolvimento Económico – Penela não para, Feira de São Miguel/FAGRIP, Silvicultura preventiva; Associativismo – ANMP – Associação Nacional Municípios Portugueses; Conservação e Aprovisionamento Serviços Municipais – Acompanhamento do sistema da qualidade, Criação Nova Identidade Corporativa Município.

Resumidamente:

- i) A 2ª Revisão ao Orçamento dará origem ao reforço do orçamento da receita, no montante de 79.570,00€ (setenta e nove mil quinhentos e setenta euros) por contrapartida de um reforço no orçamento da despesa, de igual montante;

- ii) A 2ª Revisão às Grandes Opções do Plano dará origem ao reforço das Grandes Opções do Plano, no montante de 74.915,00€ (setenta e quatro mil novecentos e quinze euros) de financiamento definido.

3. Conclusão e Proposta:

Assim, ao abrigo dos supramencionados preceitos legais, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a proposta de modificação dos documentos previsionais para 2023 – Revisão n.º 2, que se anexa à presente informação e desta faz parte integrante;
2. Sob condição de aprovação do previsto no ponto anterior, submeter a presente proposta, à Assembleia Municipal, para a respetiva aprovação.

Paços do Concelho, Penela, 15 de junho de 2023

O Técnico Superior,



(José Manuel Dias da Paz)





ASSEMBLEIA MUNICIPAL
PENELA



Anexo 2

INFORMAÇÃO N.º 1254

Despacho:

A REM do 19/06/2023
para deliberação.

Deliberação:

Aprovado por unanimidade
de o contrato de delegação de
competências a celebrar com a
J.F. de Podentes, bem como
os custos associados.
19/06/2023

Data: 15/06/2023

O Presidente da Câmara,

[Signature]

[Signature]

[Signature]

AS

WP

Informação de cabimento:

Os encargos deste contrato para o ano corrente, no valor de 17.721,45 euros, têm
cabimento nas rubricas:

Orçamento: 0102 - 08050102

Grandes Opções do Plano: 05.003.2023/71

Repartição Financeira

Data:

15, 06, 2023

O Responsável,

[Signature]

Assunto: Contrato de delegação de competências a celebrar com a Junta de Freguesia de Podentes no âmbito do projeto "Rota da Água" - candidatura DLBC Terras de Sicó - PDR2020-10.2.1.6-LEADER-082544

1. Enquadramento e Descrição:

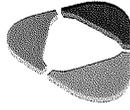
Considerando que:

- a) Os Municípios e as Freguesias têm por atribuições a salvaguarda e promoção dos interesses próprios e das respetivas populações, cuja prossecução articulam entre si. Para uma prossecução articulada das respetivas atribuições, os municípios podem delegar competências nos órgãos das freguesias, tendo em vista, designadamente, a melhoria da qualidade dos serviços, a promoção da coesão territorial, a racionalização dos recursos disponíveis e a qualidade dos serviços prestados às populações (cfr. n.º 2 do artigo 117.º e artigo 118.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro).



Considerando ainda que:

- a) No âmbito da Medida 10 LEADER – operação 10.2.1.6 “Renovação das Aldeias”, a Junta de Freguesia de Podentes apresentou a candidatura denominada “Rota da Água” aos apoios do PDR 2020, da DLBC/Rural TERRAS DE SICÓ 2020, tendo como principal objetivo aliar a beneficiação e manutenção do património material edificado à criação de um produto turístico que promova o património imaterial da freguesia, conforme consta do respetivo plano de intervenção do projeto, que se anexa à presente informação.
- b) Este projeto visa promover:
 - A requalificação e manutenção de diversos pontos de património cultural e local, como os lavadouros, fontes e pelourinho;
 - A requalificação e manutenção do património paisagista com a criação de duas pequenas rotas pela freguesia de Podentes – homologadas pela Federação de Campismo e Montanhismo de Portugal;
 - Refuncionalização de Lavadouros e Fontenários;
 - A animação turística e socio cultural com a dinamização de diferentes atividades de captação de visitantes/turistas ao visitarem Podentes pelas duas Pequenas Rotas;
 - A dinamização de atividades desportivas, através do Geocaching e caminhadas/corridas organizadas;
 - A dinamização de atividades sociais intergeracionais, na recuperação de tradições perdidas através da recriação da ida à fonte e aos lavadouros;
 - A promoção da região de Podentes como forte atração turística.
- c) O Município de Penela subscreveu, em 24 de fevereiro de 2022, uma declaração de manifestação de interesse, atestando que esta operação se reveste de elevada importância, permitindo uma valorização do património cultural e natural na ótica do interesse coletivo, com reconhecido interesse para as populações, economia e cultura das comunidades onde se insere.
- d) A mencionada candidatura foi aprovada em 21 de março de 2023, sendo o respetivo Termo de Aceitação datado de 31 de março de 2023.



- o Tanque dos peixes, fontes e lavadouro novo e antigo (Alfagar) – reabilitação do espaço envolvente, requalificação do telhado do lavadouro novo, pintura, lavagem de espaços, desentupimento de canais de esgotamento e receção de água e substituição do piso;
- o Lavadouro (Casal da Azenha) – reabilitação.

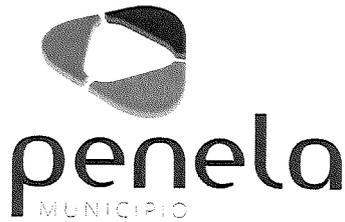
Assim, não obstante as competências materiais das juntas de freguesia consagradas na Lei, conforme já referido anteriormente, designadamente no tocante aos balneários, lavadouros e sanitários públicos e aos chafarizes e fontanários públicos, atendendo ao acervo de intervenções previstas neste projeto e ao conjunto do património em causa, **propõe-se** a delegação da competência na Junta de Freguesia de Podentes para proceder às intervenções previstas no âmbito da mencionada candidatura, preconizando-se esta delegação através da celebração de um contrato interadministrativo, conquanto que, nos termos do disposto no artigo 115.º, por remissão do artigo 112.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a concretização desta delegação de competências, estas intervenções ficam melhor acauteladas, atendendo aos custos associados às mesmas, que serão, desta forma, objeto de financiamento, considerando, ademais, o custo total elegível para a implementação do projeto de 87.544,28 € (oitenta e sete mil, quinhentos e quarenta e quatro euros e vinte e oito cêntimos). Razões de eficiência, eficácia e proximidade estão, neste âmbito, igualmente em causa, contribuindo para a justificação dessa delegação, tendo esta por escopo a racionalização dos recursos.

Ainda nesta senda e considerando tudo o exposto anteriormente, pretende, ainda, a Câmara Municipal propor a atribuição de um apoio financeiro, correspondente à comparticipação nacional, à Junta de Freguesia de Podentes, para participar nas despesas associadas à execução do projeto “Rota da Água”, a firmar no mesmo instrumento jurídico, no montante total de 17.721,45 € (dezassete mil, setecentos e vinte e um euros e quarenta e cinco cêntimos), tendo sido este valor calculado em função dos valores constantes do Termo de Aceitação da candidatura apresentada pela Junta de Freguesia.

2. Conclusão e Proposta:

Atento o exposto supra, propõe-se a aprovação:

1. Da submissão, para aprovação da Assembleia Municipal, da celebração do contrato interadministrativo de delegação de competências com a Junta de Freguesia de Podentes, nos termos da minuta em anexo à presente informação e que dela faz parte integrante, para a requalificação do património elencado na presente informação e previsto na candidatura já aprovada



MINUTA

CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Entre:

Município de Penela, pessoa de direito público, com sede na Praça do Município, 3230-253 Penela, com NIPC n.º 506 778 037, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Eduardo Jorge Mendes Nogueira dos Santos, ao abrigo do disposto nas alíneas a) do n.º 1 e f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 35/2013, de 12 de setembro, doravante designada **Primeira Outorgante**,

E

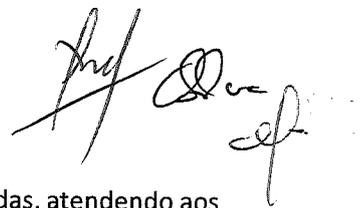
Freguesia de Podentes, pessoa de direito público, com sede no Largo do Adro n.º 42, 3230-521 Podentes, com NIPC n.º 509 008 550, neste ato representada pela Presidente da Junta de Freguesia, Anabela Cristina Pereira dos Santos, ao abrigo do disposto nas alíneas a) do n.º 1 e f) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 35/2013, de 12 de setembro, doravante designada **Segunda Outorgante**,

Considerando que:

- a) Os Municípios e as Freguesias têm por atribuições a salvaguarda e promoção dos interesses próprios e das respetivas populações, cuja prossecução articulam entre si. Para uma prossecução articulada das respetivas atribuições, os municípios podem delegar competências nos órgãos das freguesias, tendo em vista, designadamente, a melhoria da qualidade dos serviços, a promoção da coesão territorial, a racionalização dos recursos disponíveis e a qualidade dos serviços prestados às populações (cfr. n.º 2 do artigo 117.º e artigo 118.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro).
- b) Neste sentido, a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, consagra um regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através da sua contratualização, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias, em todos os domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às



- b) Este projeto visa promover:
- A requalificação e manutenção de diversos pontos de património cultural e local, como os lavadouros, fontes e pelourinho;
 - A requalificação e manutenção do património paisagista com a criação de duas pequenas rotas pela freguesia de Podentes – homologadas pela Federação de Campismo e Montanhismo de Portugal;
 - Refuncionalização de Lavadouros e Fontenários;
 - A animação turística e socio cultural com a dinamização de diferentes atividades de captação de visitantes/turistas ao visitarem Podentes pelas duas Pequenas Rotas;
 - A dinamização de atividades desportivas, através do Geocaching e caminhadas/corridas organizadas;
 - A dinamização de atividades sociais intergeracionais, na recuperação de tradições perdidas através da recriação da ida à fonte e aos lavadouros;
 - A promoção da região de Podentes como forte atração turística.
- c) O Município de Penela subscreveu, em 24 de fevereiro de 2022, uma declaração de manifestação de interesse, atestando que esta operação se reveste de elevada importância, permitindo uma valorização do património cultural e natural na ótica do interesse coletivo, com reconhecido interesse para as populações, economia e cultura das comunidades onde se insere.
- d) A mencionada candidatura foi aprovada em 21 de março de 2023, sendo o respetivo Termo de Aceitação datado de 31 de março de 2023.
- e) De acordo com o respetivo plano de intervenção, “[o] projeto “Rota da Água” tem como principal objetivo aliar a beneficiação e manutenção do património material edificado, através da recuperação e beneficiação de fontes, lavadouros, pontos de água, capelas, entre outros, à criação de um produto turístico que componha a oferta municipal da vertente turística, através de um roteiro pela natureza que pretende permitir a circulação dos visitantes pela freguesia, descentralizando o percurso por vários lugares e que possibilitará a recuperação do património imaterial, como tradições há muito perdidas.”.
- f) Ao abrigo do estatuído no artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e conforme já referido supra, constitui atribuição do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios da população, em articulação com as freguesias, nomeadamente nos



desta delegação de competências, estas intervenções ficam melhor acauteladas, atendendo aos custos associados às mesmas, que serão, desta forma, objeto de financiamento, considerando, ademais, o custo total elegível para a implementação do projeto de 87.544,28 € (oitenta e sete mil, quinhentos e quarenta e quatro euros e vinte e oito cêntimos). Razões de eficiência, eficácia e proximidade estão, neste âmbito, igualmente em causa, contribuindo para a justificação dessa delegação, tendo esta por escopo a racionalização dos recursos.

Ainda nesta senda e considerando tudo o exposto anteriormente, pretende, ainda, a Câmara Municipal atribuir de um apoio financeiro, correspondente à comparticipação nacional, à Junta de Freguesia de Podentes, para participar nas despesas associadas à execução do projeto “Rota da Água”, a firmar no mesmo instrumento jurídico, no montante total de 17.721,45 € (dezassete mil, setecentos e vinte e um euros e quarenta e cinco cêntimos), tendo sido este valor calculado em função dos valores constantes do Termo de Aceitação da candidatura apresentada pela Junta de Freguesia.

É celebrado o presente Contrato de delegação de competências, o qual se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objeto

1. Pelo presente contrato, a Primeira Outorgante delega na Segunda Outorgante as competências para promover a requalificação dos equipamentos mencionados no número dois da presente Cláusula, de acordo com o plano de intervenção no âmbito do projeto “Rota da Água”, de modo que estes sejam incluídos em dois percursos pedestres a criar, também, no âmbito do mesmo projeto.
2. Os equipamentos a requalificar e previstos no plano de intervenção são os seguintes:
 - a) Fonte Nova (Vendas de Podentes) – reabilitação do lavadouro e fonte;
 - b) Lavadouro antigo (Aradas) – requalificação do lavadouro;
 - c) Fonte Galega (Podentes) – reabilitação da fonte;
 - d) Fontes da Albarda – reabilitação da fonte e espaço envolvente;
 - e) Pelourinho – reabilitação do pelourinho;
 - f) Miradouro Largo da Capela (Gateira) – reabilitação do largo da Capela;
 - g) Lagoa (Lagoa de Podentes) – criação do Miradouro;



- f) Assumir a reparação e a indemnização de todos os prejuízos que lhe sejam imputáveis e que resultem da própria natureza dos trabalhos, sejam sofridos por terceiros, em consequência do seu modo de execução, da atuação dos funcionários e do deficiente comportamento ou da falta de segurança, de materiais e equipamentos;
- g) Assumir todos os danos causados no decorrer da execução dos trabalhos objeto do presente contrato pelo seu pessoal, quer aqueles sejam de natureza humana ou material, devendo reparar com urgência e à sua custa, os danos que venham a ocorrer. Qualquer ocorrência desta natureza deverá ser comunicada por escrito à Primeira Outorgante, para que seja registada;
- h) Fornecer todo o equipamento, máquinas, combustíveis, lubrificantes, ferramentas e utensílios necessários à boa execução dos trabalhos;
- i) Informar a Primeira Outorgante de todas as situações referentes a essas obras em que se considere necessária a intervenção dos técnicos municipais;
- j) Cooperar com a Primeira Outorgante no acompanhamento e controlo do exato e pontual cumprimento do presente contrato, prestando todas as informações necessárias à sua boa execução;
- k) Facultar todos os elementos contabilísticos ou outros que venham a ser solicitados pela Primeira Outorgante no âmbito do presente contrato;
- l) Assegurar uma estreita colaboração com a Primeira Outorgante, com vista ao mais correto acompanhamento e execução do projeto, designadamente assegurando o cumprimento dos princípios da boa gestão financeira;
- m) Aplicar e administrar, de boa-fé e no estrito cumprimento da lei e dos regulamentos aplicáveis, os recursos financeiros, tendo em conta o objeto do presente contrato;
- n) Elaborar e apresentar à Primeira Outorgante um relatório de execução física e financeira da do projeto, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data do último documento de despesa nele incluso, que deve ser acompanhado dos respetivos documentos de despesa referentes aos recursos financeiros, juntamente com os competentes autos de medição, com vista à disponibilização dos recursos financeiros pela Primeira Outorgante, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 2 da Cláusula 4ª. A Primeira Outorgante pode, ainda, solicitar outros relatórios ou documentos adicionais que visem uma melhor compreensão da satisfação do interesse público.



b) Por razões de interesse público devidamente fundamentado ou alteração anormal e imprevisível das circunstâncias.

Cláusula 7.ª

Entrada em vigor e período de vigência

1. O presente contrato entra em vigor na data da sua assinatura e vigora até 31 de dezembro de 2024.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, a vigência do contrato poderá ser prorrogada, caso os prazos definidos para a operação venham a ser alterados, devendo, neste caso, atender-se ao disposto na Cláusula 6.ª do presente contrato.

Cláusula 8.ª

Dúvidas interpretativas

As dúvidas de interpretação que ocorram na execução do presente contrato serão resolvidas pela Primeira Outorgante, ouvida a Segunda Outorgante.

Paços do Concelho, ___ de _____ de 2023.

Pela Primeira Outorgante,

Pela Segunda Outorgante,

(Eduardo Jorge Mendes Nogueira dos Santos)

(Anabela Cristina Pereira dos Santos)



ASSEMBLEIA MUNICIPAL
PENELA



Anexo 3





Informação

Despacho: Para deliberação
na próxima REM.

15/06/2023

O Presidente da Câmara,



(Eduardo Jorge Mendes Nogueira dos Santos)

Deliberação: Aprovado por unanimidade
a intenção do reconhecimento do
relevante interesse público municipal
submetido a próxima sessão de
A.M.

10/06/2023



Informação n.º 1259 de 15/06/2023

Assunto: Empreendimento Turístico – Chaqueda Lodge Park & Nature Glamping.

Declaração de Interesse Público Municipal.

No dia 11 abril de 2023, deu entrada na Câmara Municipal de Penela (My Doc E-2339), um pedido de emissão de certidão de deliberação fundamentada de **reconhecimento do relevante interesse público municipal** pela empresa Veneart – Projetos e Construções, Lda, NIC 508822840, com sede na Rua Dr. Botelho Queirós, nº 1, 3240-130 Ansião, representada por Artur da Silva Domingos, na qualidade de promotor, relativo ao processo de licenciamento nº 01/2022/46, para implementação do empreendimento turístico, na modalidade de Aldeamento Turístico, na categoria de 4 estreias, designado Aldeamento Turístico Chaqueda Lodge Park & Nature Glamping, localizado na Quinta da Chaqueda, Infesto, na União de Freguesias de São Miguel, Santa Eufémia e Rabaçal, concelho de Peneia.

Direcionado para uma oferta turística diferenciadora, o empreendimento turístico pretende apoiar a sua atividade no potencial turístico da região, com principal incidência nas valências associadas ao turismo da natureza, turismo cultural, desportivo e de lazer.

Para além da reabilitação das edificações existentes, em estado de ruína eminente, a intervenção visa a construção de um edifício principal, no qual se pretende integrar a receção, área serviços comuns, área de restauração e bebidas, balneários e uma piscina lúdica. A componente de alojamento é constituída por 10 plataformas para tendas (Glamping) e 17 eco-suítes, de tipologias diversas T0, T1 e T2 e tem uma capacidade máxima para 90 utilizadores. O empreendimento prevê ainda a criação de zonas de lazer, campos de jogos e um pequeno campo de golfe. A área bruta de construção total prevista é de 2.285 m², distribuídos por uma área de intervenção de 85.034 m².



De acordo com a memória descritiva apresentada, o empreendimento turístico contempla a criação de 25 postos de trabalho para colmatar as valências necessárias ao seu normal funcionamento.

Face ao Plano Diretor Municipal, a área de intervenção, com 85 034,00 m², encontra-se classificada em categorias de espaço diversas, nomeadamente espaço residencial tipo III, espaço verde, espaço florestal de conservação, espaço agrícola de produção e espaço agrícola de produção complementar.

No que diz respeito às servidões e restrições de utilidade pública, a área de implantação do projeto, limitada pelo Rio Dueça, sobrepõe-se a áreas inseridas em Reserva Agrícola Nacional e áreas de Reserva Ecológica Nacional, nas tipologias de Áreas com Risco de Erosão, Áreas de Máxima Infiltração e Zonas Ameaçadas por Cheias.

A maioria das construções serão implantadas em áreas não sujeitas a qualquer condicionante ou constituem usos compatíveis com o Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional, excluindo-se desta circunstância, pelo facto de se propor a sua implantação total ou parcial em solo sujeito ao Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional, seis eco-suites, o posto de primeiros socorros, o parque infantil e parte do edifício central de apoio, onde se propõe a instalação dos balneários.

- Atendendo à interação do projeto com a área envolvente;
- Atendendo a que as soluções que acrescentam valor ao território reabilitando o património construído e valorizando o património natural devem ser incessantemente procuradas pelos agentes responsáveis pela gestão do território;
- Atendendo a que, nos territórios de baixa densidade, o turismo se apresenta como uma ferramenta estruturante para o desenvolvimento sustentado dos territórios, assumindo, por isso, um papel decisivo e que este projeto além da requalificação e valorização do património construído está assente numa estratégia integrada de desenvolvimento turístico e num conjunto de medidas e ações integradas, partindo das características do território de Penela e das múltiplas atividades que se desenvolvem já no terreno, de iniciativa municipal e/ou de iniciativa intermunicipal.
- Atendendo à inexistência de alternativa viável fora das áreas inseridas em Reserva Ecológica Nacional e Reserva Agrícola Nacional e à complexidade de concretização do projeto na presença das condicionantes existentes, de acordo com os respetivos regimes jurídicos;
- Considerando que o licenciamento do presente projeto está dependente da obtenção da declaração de interesse público;
- Considerando ainda o indiscutível e reconhecido interesse do projeto apresentado para o desenvolvimento económico do município de Penela e da região em que se integra, sobretudo pelo serviço que propõe disponibilizar, estão cumpridas as exigências para a Declaração de Interesse Público Municipal do empreendimento turístico.

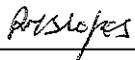


Two handwritten signatures in black ink, located at the top right of the page. The first signature is larger and more prominent, while the second is smaller and positioned to its right.

Propõe-se que a Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea o) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, reconheça o interesse público municipal do empreendimento turístico – Chaquada Lodge Park & Nature Glamping e submeta o mesmo à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.

Penela, 14 de junho de 2023.

Técnico Superior Planeamento 2ª Classe,



(Rui Manuel Simoes Lopes)



ASSEMBLEIA MUNICIPAL
PENELA



Anexo 4



71
Aprovado por unanimidade
em reunião de A.M. de
30/6/2023. *[Signature]*

INFORMAÇÃO N.º 1254

Despacho:

A REM do 19/06/2023
para deliberação.

Deliberação:

Aprovado por unanimidade
de o contrato de delegação de
competências a celebrar com a
J.F. de Podentes, bem como
os custos associados.
19/06/2023

Data: 15/06/2023

O Presidente da Câmara,

[Signature]

[Signatures] AS WP

Informação de cabimento:

Os encargos deste contrato para o ano corrente, no valor de 17.721,45 euros, têm
cabimento nas rubricas:

Orçamento: 0102 - 08050102

Grandes Opções do Plano: 05-003-2023/71

Repartição Financeira

Data:

15, 06, 2023

O Responsável,

[Signature]

Assunto: Contrato de delegação de competências a celebrar com a Junta de Freguesia de Podentes no âmbito do projeto "Rota da Água" - candidatura DLBC Terras de Sicó - PDR2020-10.2.1.6-LEADER-082544

1. Enquadramento e Descrição:

Considerando que:

- a) Os Municípios e as Freguesias têm por atribuições a salvaguarda e promoção dos interesses próprios e das respetivas populações, cuja prossecução articulam entre si. Para uma prossecução articulada das respetivas atribuições, os municípios podem delegar competências nos órgãos das freguesias, tendo em vista, designadamente, a melhoria da qualidade dos serviços, a promoção da coesão territorial, a racionalização dos recursos disponíveis e a qualidade dos serviços prestados às populações (cfr. n.º 2 do artigo 117.º e artigo 118.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro).



- b) Neste sentido, a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, consagra um regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através da sua contratualização, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias, em todos os domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais. Deste novo regime ganha especial destaque a figura do contrato interadministrativo prevista no artigo 120.º da referida Lei, a que deve obedecer a delegação de competências, sob pena de nulidade.
- c) Os contratos interadministrativos visam regular relações jurídicas de coordenação e colaboração entre pessoas coletivas públicas, que permitam conferir à Administração Pública uma maior flexibilidade e capacidade de adaptação em face de novos desafios e exigências crescentes.
- d) A negociação, celebração, execução e cessação destes contratos obedece aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da necessidade e suficiência dos recursos e da continuidade da prestação do serviço público.
- e) Estes contratos, além das regras estabelecidas pelo regime jurídico estatuído na supramencionada Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estão ainda, a título subsidiário, sujeitos ao Código do Procedimento Administrativo e ao Código dos Contratos Públicos (cfr. n.º 2 do artigo 120.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro).
- f) Compete à câmara municipal, por força do disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, discutir e preparar com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências. Por sua vez, compete à assembleia municipal autorizar a celebração e denúncia de contratos de delegação de competências entre a câmara municipal e as juntas de freguesia, sob proposta da câmara municipal (cfr. al. k) do n.º 1 do artigo 25.º, *ex vi* al. m) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro).
- g) Nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º também da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ainda, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações.



Considerando ainda que:

- a) No âmbito da Medida 10 LEADER – operação 10.2.1.6 “Renovação das Aldeias”, a Junta de Freguesia de Podentes apresentou a candidatura denominada “Rota da Água” aos apoios do PDR 2020, da DLBC/Rural TERRAS DE SICÓ 2020, tendo como principal objetivo aliar a beneficiação e manutenção do património material edificado à criação de um produto turístico que promova o património imaterial da freguesia, conforme consta do respetivo plano de intervenção do projeto, que se anexa à presente informação. ,
- b) Este projeto visa promover:
- A requalificação e manutenção de diversos pontos de património cultural e local, como os lavadouros, fontes e pelourinho;
 - A requalificação e manutenção do património paisagista com a criação de duas pequenas rotas pela freguesia de Podentes – homologadas pela Federação de Campismo e Montanhismo de Portugal;
 - Refuncionalização de Lavadouros e Fontenários;
 - A animação turística e socio cultural com a dinamização de diferentes atividades de captação de visitantes/turistas ao visitarem Podentes pelas duas Pequenas Rotas;
 - A dinamização de atividades desportivas, através do Geocaching e caminhadas/corridas organizadas;
 - A dinamização de atividades sociais intergeracionais, na recuperação de tradições perdidas através da recriação da ida à fonte e aos lavadouros;
 - A promoção da região de Podentes como forte atração turística.
- c) O Município de Penela subscreveu, em 24 de fevereiro de 2022, uma declaração de manifestação de interesse, atestando que esta operação se reveste de elevada importância, permitindo uma valorização do património cultural e natural na ótica do interesse coletivo, com reconhecido interesse para as populações, economia e cultura das comunidades onde se insere.
- d) A mencionada candidatura foi aprovada em 21 de março de 2023, sendo o respetivo Termo de Aceitação datado de 31 de março de 2023.



- e) De acordo com o respetivo plano de intervenção, “[o] projeto “Rota da Água” tem como principal objetivo aliar a beneficiação e manutenção do património material edificado, através da recuperação e beneficiação de fontes, lavadouros, pontos de água, capelas, entre outros, à criação de um produto turístico que componha a oferta municipal da vertente turística, através de um roteiro pela natureza que pretende permitir a circulação dos visitantes pela freguesia, descentralizando o percurso por vários lugares e que possibilitará a recuperação do património imaterial, como tradições há muito perdidas.”.
- f) Ao abrigo do estatuído no artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e conforme já referido supra, constitui atribuição do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios da população, em articulação com as freguesias, nomeadamente nos domínios do equipamento rural e urbano (al. a) do n.º 2) e da promoção do desenvolvimento (al. m) do n.º 2).
- g) O artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, consagra as competências materiais das juntas de freguesia, competindo-lhes, designadamente, gerir, conservar e promover a limpeza de balneários, lavadouros e sanitários públicos (al. aa) do n.º 1) e conservar e promover a reparação de chafarizes e fontanários públicos (al. cc) do n.º 1).
- h) Num contexto de escassez de recursos, importa a rentabilização dos meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, solidariedade e cooperação, tendo sempre em conta a necessidade de encontrar respostas mais eficazes para as dificuldades emergentes do quotidiano das autarquias locais.
- i) De acordo com o seu plano de intervenção, no âmbito do projeto em apreço visa-se a requalificação do património enumerado infra, de modo que estes sejam incluídos em dois percursos pedestres a criar, também, no âmbito do mesmo:
- Fonte Nova (Vendas de Podentes) – reabilitação do lavadouro e fonte;
 - Lavadouro antigo (Aradas) – requalificação do lavadouro;
 - Fonte Galega (Podentes) – reabilitação da fonte;
 - Fontes da Albarda – reabilitação da fonte e espaço envolvente;
 - Pelourinho – reabilitação do pelourinho;
 - Miradouro Largo da Capela (Gateira) – Reabilitação do largo da Capela;
 - Lagoa (Lagoa de Podentes) – Criação do Miradouro;



- o Tanque dos peixes, fontes e lavadouro novo e antigo (Alfagar) – reabilitação do espaço envolvente, requalificação do telhado do lavadouro novo, pintura, lavagem de espaços, desentupimento de canais de esgotamento e receção de água e substituição do piso;
- o Lavadouro (Casal da Azenha) – reabilitação.

Assim, não obstante as competências materiais das juntas de freguesia consagradas na Lei, conforme já referido anteriormente, designadamente no tocante aos balneários, lavadouros e sanitários públicos e aos chafarizes e fontanários públicos, atendendo ao acervo de intervenções previstas neste projeto e ao conjunto do património em causa, **propõe-se** a delegação da competência na Junta de Freguesia de Podentes para proceder às intervenções previstas no âmbito da mencionada candidatura, preconizando-se esta delegação através da celebração de um contrato interadministrativo, conquanto que, nos termos do disposto no artigo 115.º, por remissão do artigo 112.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a concretização desta delegação de competências, estas intervenções ficam melhor acauteladas, atendendo aos custos associados às mesmas, que serão, desta forma, objeto de financiamento, considerando, ademais, o custo total elegível para a implementação do projeto de 87.544,28 € (oitenta e sete mil, quinhentos e quarenta e quatro euros e vinte e oito cêntimos). Razões de eficiência, eficácia e proximidade estão, neste âmbito, igualmente em causa, contribuindo para a justificação dessa delegação, tendo esta por escopo a racionalização dos recursos.

Ainda nesta senda e considerando tudo o exposto anteriormente, pretende, ainda, a Câmara Municipal propor a atribuição de um apoio financeiro, correspondente à comparticipação nacional, à Junta de Freguesia de Podentes, para participar nas despesas associadas à execução do projeto “Rota da Água”, a firmar no mesmo instrumento jurídico, no montante total de 17.721,45 € (dezassete mil, setecentos e vinte e um euros e quarenta e cinco cêntimos), tendo sido este valor calculado em função dos valores constantes do Termo de Aceitação da candidatura apresentada pela Junta de Freguesia.

2. Conclusão e Proposta:

Atento o exposto supra, propõe-se a aprovação:

1. Da submissão, para aprovação da Assembleia Municipal, da celebração do contrato interadministrativo de delegação de competências com a Junta de Freguesia de Podentes, nos termos da minuta em anexo à presente informação e que dela faz parte integrante, para a requalificação do património elencado na presente informação e previsto na candidatura já aprovada



- e melhor enquadrada supra, nos termos do disposto na al. k) do n.º1 do artigo 25.º e na al. m) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;
2. Da submissão, para aprovação da Assembleia Municipal, da atribuição do apoio financeiro, correspondente à comparticipação nacional deste financiamento europeu, à Junta de Freguesia de Podentes, para participar nas despesas associadas à execução do projeto “Rota da Água”, no montante total de 17.721,45 € (dezassete mil, setecentos e vinte e um euros e quarenta e cinco cêntimos), nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º e na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos também da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

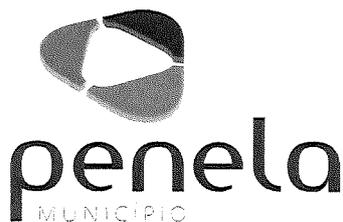
A Técnica Superior,



(Beatriz Pereira)

Anexos:

- Minuta de Contrato Interadministrativo para aprovação
- Plano de intervenção do projeto
- Termo de Aceitação



MINUTA

CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Entre:

Município de Penela, pessoa de direito público, com sede na Praça do Município, 3230-253 Penela, com NIPC n.º 506 778 037, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Eduardo Jorge Mendes Nogueira dos Santos, ao abrigo do disposto nas alíneas a) do n.º 1 e f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 35/2013, de 12 de setembro, doravante designada **Primeira Outorgante**,

E

Freguesia de Podentes, pessoa de direito público, com sede no Largo do Adro n.º 42, 3230-521 Podentes, com NIPC n.º 509 008 550, neste ato representada pela Presidente da Junta de Freguesia, Anabela Cristina Pereira dos Santos, ao abrigo do disposto nas alíneas a) do n.º 1 e f) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 35/2013, de 12 de setembro, doravante designada **Segunda Outorgante**,

Considerando que:

- a) Os Municípios e as Freguesias têm por atribuições a salvaguarda e promoção dos interesses próprios e das respetivas populações, cuja prossecução articulam entre si. Para uma prossecução articulada das respetivas atribuições, os municípios podem delegar competências nos órgãos das freguesias, tendo em vista, designadamente, a melhoria da qualidade dos serviços, a promoção da coesão territorial, a racionalização dos recursos disponíveis e a qualidade dos serviços prestados às populações (cfr. n.º 2 do artigo 117.º e artigo 118.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro).
- b) Neste sentido, a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, consagra um regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através da sua contratualização, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias, em todos os domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às



comunidades locais. Deste novo regime ganha especial destaque a figura do contrato interadministrativo prevista no artigo 120.º da referida Lei, a que deve obedecer a delegação de competências, sob pena de nulidade.

- c) Os contratos interadministrativos visam regular relações jurídicas de coordenação e colaboração entre pessoas coletivas públicas, que permitam conferir à Administração Pública uma maior flexibilidade e capacidade de adaptação em face de novos desafios e exigências crescentes.
- d) A negociação, celebração, execução e cessação destes contratos obedece aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da necessidade e suficiência dos recursos e da continuidade da prestação do serviço público.
- e) Estes contratos, além das regras estabelecidas pelo regime jurídico estatuído na supramencionada Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estão ainda, a título subsidiário, sujeitos ao Código do Procedimento Administrativo e ao Código dos Contratos Públicos (cfr. n.º 2 do artigo 120.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro).
- f) Compete à câmara municipal, por força do disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, discutir e preparar com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências. Por sua vez, compete à assembleia municipal autorizar a celebração e denúncia de contratos de delegação de competências entre a câmara municipal e as juntas de freguesia, sob proposta da câmara municipal (cfr. al. k) do n.º 1 do artigo 25.º, *ex vi* al. m) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro).
- g) Nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º também da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ainda, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações.

Considerando ainda que:

- a) No âmbito da Medida 10 LEADER – operação 10.2.1.6 “Renovação das Aldeias”, a Junta de Freguesia de Podentes apresentou a candidatura denominada “Rota da Água” aos apoios do PDR 2020, da DLBC/Rural TERRAS DE SICÓ 2020, tendo como principal objetivo aliar a beneficiação e manutenção do património material edificado à criação de um produto turístico que promova o património imaterial da freguesia, conforme consta do respetivo plano de intervenção do projeto, que se anexa à presente informação.



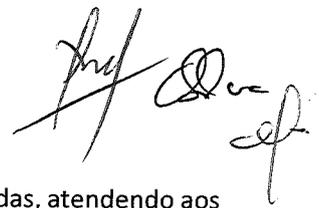
- b) Este projeto visa promover:
- A requalificação e manutenção de diversos pontos de património cultural e local, como os lavadouros, fontes e pelourinho;
 - A requalificação e manutenção do património paisagista com a criação de duas pequenas rotas pela freguesia de Podentes – homologadas pela Federação de Campismo e Montanhismo de Portugal;
 - Refuncionalização de Lavadouros e Fontenários;
 - A animação turística e socio cultural com a dinamização de diferentes atividades de captação de visitantes/turistas ao visitarem Podentes pelas duas Pequenas Rotas;
 - A dinamização de atividades desportivas, através do Geocaching e caminhadas/corridas organizadas;
 - A dinamização de atividades sociais intergeracionais, na recuperação de tradições perdidas através da recriação da ida à fonte e aos lavadouros;
 - A promoção da região de Podentes como forte atração turística.
- c) O Município de Penela subscreveu, em 24 de fevereiro de 2022, uma declaração de manifestação de interesse, atestando que esta operação se reveste de elevada importância, permitindo uma valorização do património cultural e natural na ótica do interesse coletivo, com reconhecido interesse para as populações, economia e cultura das comunidades onde se insere.
- d) A mencionada candidatura foi aprovada em 21 de março de 2023, sendo o respetivo Termo de Aceitação datado de 31 de março de 2023.
- e) De acordo com o respetivo plano de intervenção, “[o] projeto “Rota da Água” tem como principal objetivo aliar a beneficiação e manutenção do património material edificado, através da recuperação e beneficiação de fontes, lavadouros, pontos de água, capelas, entre outros, à criação de um produto turístico que componha a oferta municipal da vertente turística, através de um roteiro pela natureza que pretende permitir a circulação dos visitantes pela freguesia, descentralizando o percurso por vários lugares e que possibilitará a recuperação do património imaterial, como tradições há muito perdidas.”.
- f) Ao abrigo do estatuído no artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e conforme já referido supra, constitui atribuição do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios da população, em articulação com as freguesias, nomeadamente nos



domínios do equipamento rural e urbano (al. a) do n.º 2) e da promoção do desenvolvimento (al. m) do n.º 2).

- g) O artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, consagra as competências materiais das juntas de freguesia, competindo-lhes, designadamente, gerir, conservar e promover a limpeza de balneários, lavadouros e sanitários públicos (al. aa) do n.º 1) e conservar e promover a reparação de chafarizes e fontanários públicos (al. cc) do n.º 1).
- h) Num contexto de escassez de recursos, importa a rentabilização dos meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, solidariedade e cooperação, tendo sempre em conta a necessidade de encontrar respostas mais eficazes para as dificuldades emergentes do quotidiano das autarquias locais.
- i) De acordo com o seu plano de intervenção, no âmbito do projeto em apreço visa-se a requalificação do património enumerado infra, de modo que estes sejam incluídos em dois percursos pedestres a criar, também, no âmbito do mesmo:
- Fonte Nova (Vendas de Podentes) – reabilitação do lavadouro e fonte;
 - Lavadouro antigo (Aradas) – requalificação do lavadouro;
 - Fonte Galega (Podentes) – reabilitação da fonte;
 - Fontes da Albarda – reabilitação da fonte e espaço envolvente;
 - Pelourinho – reabilitação do pelourinho;
 - Miradouro Largo da Capela (Gateira) – Reabilitação do largo da Capela;
 - Lagoa (Lagoa de Podentes) – Criação do Miradouro;
 - Tanque dos peixes, fontes e lavadouro novo e antigo (Alfagar) – reabilitação do espaço envolvente, requalificação do telhado do lavadouro novo, pintura, lavagem de espaços, desentupimento de canais de esgotamento e receção de água e substituição do piso;
 - Lavadouro (Casal da Azenha) – reabilitação.

Assim, não obstante as competências materiais das juntas de freguesia consagradas na Lei, conforme já referido anteriormente, designadamente no tocante aos balneários, lavadouros e sanitários públicos e aos chafarizes e fontanários públicos, atendendo ao acervo de intervenções previstas neste projeto e ao conjunto do património em causa, propõe-se a delegação da competência na Junta de Freguesia de Podentes para proceder às intervenções previstas no âmbito da mencionada candidatura, preconizando-se esta delegação através da celebração de um contrato interadministrativo, conquanto que, nos termos do disposto no artigo 115.º, por remissão do artigo 112.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a concretização



desta delegação de competências, estas intervenções ficam melhor acauteladas, atendendo aos custos associados às mesmas, que serão, desta forma, objeto de financiamento, considerando, ademais, o custo total elegível para a implementação do projeto de 87.544,28 € (oitenta e sete mil, quinhentos e quarenta e quatro euros e vinte e oito cêntimos). Razões de eficiência, eficácia e proximidade estão, neste âmbito, igualmente em causa, contribuindo para a justificação dessa delegação, tendo esta por escopo a racionalização dos recursos.

Ainda nesta senda e considerando tudo o exposto anteriormente, pretende, ainda, a Câmara Municipal atribuir de um apoio financeiro, correspondente à comparticipação nacional, à Junta de Freguesia de Podentes, para participar nas despesas associadas à execução do projeto “Rota da Água”, a firmar no mesmo instrumento jurídico, no montante total de 17.721,45 € (dezassete mil, setecentos e vinte e um euros e quarenta e cinco cêntimos), tendo sido este valor calculado em função dos valores constantes do Termo de Aceitação da candidatura apresentada pela Junta de Freguesia.

É celebrado o presente Contrato de delegação de competências, o qual se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objeto

1. Pelo presente contrato, a Primeira Outorgante delega na Segunda Outorgante as competências para promover a requalificação dos equipamentos mencionados no número dois da presente Cláusula, de acordo com o plano de intervenção no âmbito do projeto “Rota da Água”, de modo que estes sejam incluídos em dois percursos pedestres a criar, também, no âmbito do mesmo projeto.
2. Os equipamentos a requalificar e previstos no plano de intervenção são os seguintes:
 - a) Fonte Nova (Vendas de Podentes) – reabilitação do lavadouro e fonte;
 - b) Lavadouro antigo (Aradas) – requalificação do lavadouro;
 - c) Fonte Galega (Podentes) – reabilitação da fonte;
 - d) Fontes da Albarda – reabilitação da fonte e espaço envolvente;
 - e) Pelourinho – reabilitação do pelourinho;
 - f) Miradouro Largo da Capela (Gateira) – reabilitação do largo da Capela;
 - g) Lagoa (Lagoa de Podentes) – criação do Miradouro;

h) Tanque dos peixes, fontes e lavadouro novo e antigo (Alfamar) – reabilitação do espaço envolvente, requalificação do telhado do lavadouro novo, pintura, lavagem de espaços, desentupimento de canais de esgotamento e receção de água e substituição do piso;

i) Lavadouro (Casal da Azenha) – reabilitação.

3. O presente contrato define, ainda, os termos e condições para a atribuição, pela Primeira Outorgante à Segunda Outorgante, do apoio financeiro, correspondente à comparticipação nacional, para participar nas despesas associadas à execução do projeto “Rota da Água”.

Cláusula 2.ª

Competências da Primeira Outorgante

Compete à Primeira Outorgante:

- a) Acompanhar a execução das obras de requalificação, mediante a apreciação das informações e elementos facultados pela Segunda Outorgante;
- b) Conceder à Segunda Outorgante a quantia de 17.721,45 € (dezassete mil, setecentos e vinte e um euros e quarenta e cinco cêntimos), a título de contrapartida nacional, para participar nas despesas associadas à execução do projeto “Rota da Água”.

Cláusula 3.ª

Competências da Segunda Outorgante

No exercício das competências delegadas nos termos da Cláusula 1.ª do presente Contrato, competirá à Segunda Outorgante:

- a) Proceder à elaboração dos projetos, peças desenhadas, escritas e procedimentos com vista à abertura dos concursos públicos ou procedimentos administrativos necessários à realização das obras de requalificação e reabilitação dos equipamentos;
- b) Proceder à adjudicação das empreitadas e celebração dos contratos necessários e relativos às obras de requalificação dos equipamentos;
- c) Comunicar à Primeira Outorgante a data de início dos trabalhos de requalificação objeto do presente contrato;
- d) Promover todas as ações que garantam o cumprimento das condições contratadas, bem como a execução pontual das obras;
- e) Informar, por escrito, a Primeira Outorgante sempre que se sofram atrasos na execução dos trabalhos objeto do presente contrato, em virtude de qualquer facto imputável a terceiros, a fim de aquela ficar habilitada a tomar as providências que estejam ao seu alcance;



- f) Assumir a reparação e a indemnização de todos os prejuízos que lhe sejam imputáveis e que resultem da própria natureza dos trabalhos, sejam sofridos por terceiros, em consequência do seu modo de execução, da atuação dos funcionários e do deficiente comportamento ou da falta de segurança, de materiais e equipamentos;
- g) Assumir todos os danos causados no decorrer da execução dos trabalhos objeto do presente contrato pelo seu pessoal, quer aqueles sejam de natureza humana ou material, devendo reparar com urgência e à sua custa, os danos que venham a ocorrer. Qualquer ocorrência desta natureza deverá ser comunicada por escrito à Primeira Outorgante, para que seja registada;
- h) Fornecer todo o equipamento, máquinas, combustíveis, lubrificantes, ferramentas e utensílios necessários à boa execução dos trabalhos;
- i) Informar a Primeira Outorgante de todas as situações referentes a essas obras em que se considere necessária a intervenção dos técnicos municipais;
- j) Cooperar com a Primeira Outorgante no acompanhamento e controlo do exato e pontual cumprimento do presente contrato, prestando todas as informações necessárias à sua boa execução;
- k) Facultar todos os elementos contabilísticos ou outros que venham a ser solicitados pela Primeira Outorgante no âmbito do presente contrato;
- l) Assegurar uma estreita colaboração com a Primeira Outorgante, com vista ao mais correto acompanhamento e execução do projeto, designadamente assegurando o cumprimento dos princípios da boa gestão financeira;
- m) Aplicar e administrar, de boa-fé e no estrito cumprimento da lei e dos regulamentos aplicáveis, os recursos financeiros, tendo em conta o objeto do presente contrato;
- n) Elaborar e apresentar à Primeira Outorgante um relatório de execução física e financeira da do projeto, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data do último documento de despesa nele incluso, que deve ser acompanhado dos respetivos documentos de despesa referentes aos recursos financeiros, juntamente com os competentes autos de medição, com vista à disponibilização dos recursos financeiros pela Primeira Outorgante, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 2 da Cláusula 4ª. A Primeira Outorgante pode, ainda, solicitar outros relatórios ou documentos adicionais que visem uma melhor compreensão da satisfação do interesse público.



Cláusula 4.ª

Recursos Financeiros

1. A Primeira Outorgante concederá à Segunda Outorgante a quantia de 17.721,45 € (dezassete mil, setecentos e vinte e um euros e quarenta e cinco cêntimos), a título de contrapartida nacional, para compartilhar nas despesas associadas à execução do projeto “Rota da Água”.
2. A verba referida no número anterior será transferida nos seguintes termos:
 - a) 80% (oitenta por cento) após a outorga do presente contrato;
 - b) 20% (vinte por cento) após a entrega do relatório de execução física e financeira das obras, previsto na alínea n) da Cláusula 3.ª, com os respetivos comprovativos de despesa.
3. As verbas a transferir no âmbito da presente cláusula serão objeto de revisão em função dos comprovativos de despesa apresentados, não podendo as mesmas exceder, em caso algum, o limite fixado no número um.

Cláusula 5.ª

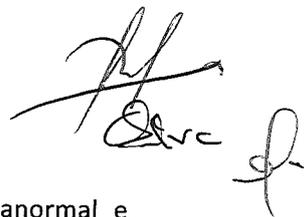
Auditoria e fiscalização da execução do contrato

1. As obras de requalificação que constituem o objeto do presente contrato ficam sujeitas a auditoria, a realizar pelos serviços competentes do Município de Penela, devendo a Segunda Outorgante disponibilizar toda a informação e documentação julgada adequada e oportuna para o efeito.
2. A execução do presente contrato será avaliada, a todo o tempo e de forma contínua, pelos respetivos serviços municipais que, para o efeito, promoverão, caso necessário, reuniões conjuntas com a Segunda Outorgante e realizarão visitas aos locais a que se refere o contrato.

Cláusula 6.ª

Modificação, revogação e resolução

1. O presente contrato pode ser modificado ou revogado, a qualquer tempo, por acordo entre as partes.
2. O presente contrato pode ser modificado, unilateralmente, por qualquer uma das partes com fundamento invocado em razões de interesse público ou alteração anormal das circunstâncias, nos termos legalmente aplicáveis, devendo a modificação revestir a forma escrita.
3. O presente contrato pode ser resolvido por qualquer uma das partes, nos seguintes casos:
 - a) Por incumprimento definitivo por facto imputável a um dos Outorgantes;



b) Por razões de interesse público devidamente fundamentado ou alteração anormal e imprevisível das circunstâncias.

Cláusula 7.ª

Entrada em vigor e período de vigência

1. O presente contrato entra em vigor na data da sua assinatura e vigora até 31 de dezembro de 2024.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, a vigência do contrato poderá ser prorrogada, caso os prazos definidos para a operação venham a ser alterados, devendo, neste caso, atender-se ao disposto na Cláusula 6.ª do presente contrato.

Cláusula 8.ª

Dúvidas interpretativas

As dúvidas de interpretação que ocorram na execução do presente contrato serão resolvidas pela Primeira Outorgante, ouvida a Segunda Outorgante.

Paços do Concelho, __ de _____ de 2023.

Pela Primeira Outorgante,

Pela Segunda Outorgante,

(Eduardo Jorge Mendes Nogueira dos Santos)

(Anabela Cristina Pereira dos Santos)



ASSEMBLEIA MUNICIPAL
PENELA



Anexo 5

71
Aprovado por unanimidade
em reunião de A.M. de
30/6/2023. *[Signature]*

INFORMAÇÃO N.º 1254

Despacho:

A REM do 19/06/2023
para deliberação.

Deliberação:

Aprovado por unanimidade
de o contrato de delegação de
competências a celebrar com a
J.F. de Podentes, bem como
os custos associados.
19/06/2023

Data: 15/06/2023

O Presidente da Câmara,

[Signature]

[Signature]

[Signature]

AS

WP

Informação de cabimento:

Os encargos deste contrato para o ano corrente, no valor de 17.721,45 euros, têm
cabimento nas rubricas:

Orçamento: 0102 - 08050102

Grandes Opções do Plano: 05.003.2023/71

Repartição Financeira

Data:

15, 06, 2023

O Responsável,

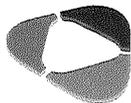
[Signature]

Assunto: Contrato de delegação de competências a celebrar com a Junta de Freguesia de Podentes no âmbito do projeto "Rota da Água" - candidatura DLBC Terras de Sicó - PDR2020-10.2.1.6-LEADER-082544

1. Enquadramento e Descrição:

Considerando que:

- a) Os Municípios e as Freguesias têm por atribuições a salvaguarda e promoção dos interesses próprios e das respetivas populações, cuja prossecução articulam entre si. Para uma prossecução articulada das respetivas atribuições, os municípios podem delegar competências nos órgãos das freguesias, tendo em vista, designadamente, a melhoria da qualidade dos serviços, a promoção da coesão territorial, a racionalização dos recursos disponíveis e a qualidade dos serviços prestados às populações (cfr. n.º 2 do artigo 117.º e artigo 118.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro).



- b) Neste sentido, a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, consagra um regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através da sua contratualização, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias, em todos os domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais. Deste novo regime ganha especial destaque a figura do contrato interadministrativo prevista no artigo 120.º da referida Lei, a que deve obedecer a delegação de competências, sob pena de nulidade.
- c) Os contratos interadministrativos visam regular relações jurídicas de coordenação e colaboração entre pessoas coletivas públicas, que permitam conferir à Administração Pública uma maior flexibilidade e capacidade de adaptação em face de novos desafios e exigências crescentes.
- d) A negociação, celebração, execução e cessação destes contratos obedece aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da necessidade e suficiência dos recursos e da continuidade da prestação do serviço público.
- e) Estes contratos, além das regras estabelecidas pelo regime jurídico estatuído na supramencionada Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estão ainda, a título subsidiário, sujeitos ao Código do Procedimento Administrativo e ao Código dos Contratos Públicos (cfr. n.º 2 do artigo 120.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro).
- f) Compete à câmara municipal, por força do disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, discutir e preparar com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências. Por sua vez, compete à assembleia municipal autorizar a celebração e denúncia de contratos de delegação de competências entre a câmara municipal e as juntas de freguesia, sob proposta da câmara municipal (cfr. al. k) do n.º 1 do artigo 25.º, *ex vi* al. m) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro).
- g) Nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º também da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ainda, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações.



Considerando ainda que:

- a) No âmbito da Medida 10 LEADER – operação 10.2.1.6 “Renovação das Aldeias”, a Junta de Freguesia de Podentes apresentou a candidatura denominada “Rota da Água” aos apoios do PDR 2020, da DLBC/Rural TERRAS DE SICÓ 2020, tendo como principal objetivo aliar a beneficiação e manutenção do património material edificado à criação de um produto turístico que promova o património imaterial da freguesia, conforme consta do respetivo plano de intervenção do projeto, que se anexa à presente informação. ,
- b) Este projeto visa promover:
- A requalificação e manutenção de diversos pontos de património cultural e local, como os lavadouros, fontes e pelourinho;
 - A requalificação e manutenção do património paisagista com a criação de duas pequenas rotas pela freguesia de Podentes – homologadas pela Federação de Campismo e Montanhismo de Portugal;
 - Refuncionalização de Lavadouros e Fontenários;
 - A animação turística e socio cultural com a dinamização de diferentes atividades de captação de visitantes/turistas ao visitarem Podentes pelas duas Pequenas Rotas;
 - A dinamização de atividades desportivas, através do Geocaching e caminhadas/corridas organizadas;
 - A dinamização de atividades sociais intergeracionais, na recuperação de tradições perdidas através da recriação da ida à fonte e aos lavadouros;
 - A promoção da região de Podentes como forte atração turística.
- c) O Município de Penela subscreveu, em 24 de fevereiro de 2022, uma declaração de manifestação de interesse, atestando que esta operação se reveste de elevada importância, permitindo uma valorização do património cultural e natural na ótica do interesse coletivo, com reconhecido interesse para as populações, economia e cultura das comunidades onde se insere.
- d) A mencionada candidatura foi aprovada em 21 de março de 2023, sendo o respetivo Termo de Aceitação datado de 31 de março de 2023.



- e) De acordo com o respetivo plano de intervenção, “[o] projeto “Rota da Água” tem como principal objetivo aliar a beneficiação e manutenção do património material edificado, através da recuperação e beneficiação de fontes, lavadouros, pontos de água, capelas, entre outros, à criação de um produto turístico que componha a oferta municipal da vertente turística, através de um roteiro pela natureza que pretende permitir a circulação dos visitantes pela freguesia, descentralizando o percurso por vários lugares e que possibilitará a recuperação do património imaterial, como tradições há muito perdidas.”.
- f) Ao abrigo do estatuído no artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e conforme já referido supra, constitui atribuição do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios da população, em articulação com as freguesias, nomeadamente nos domínios do equipamento rural e urbano (al. a) do n.º 2) e da promoção do desenvolvimento (al. m) do n.º 2).
- g) O artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, consagra as competências materiais das juntas de freguesia, competindo-lhes, designadamente, gerir, conservar e promover a limpeza de balneários, lavadouros e sanitários públicos (al. aa) do n.º 1) e conservar e promover a reparação de chafarizes e fontanários públicos (al. cc) do n.º 1).
- h) Num contexto de escassez de recursos, importa a rentabilização dos meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, solidariedade e cooperação, tendo sempre em conta a necessidade de encontrar respostas mais eficazes para as dificuldades emergentes do quotidiano das autarquias locais.
- i) De acordo com o seu plano de intervenção, no âmbito do projeto em apreço visa-se a requalificação do património enumerado infra, de modo que estes sejam incluídos em dois percursos pedestres a criar, também, no âmbito do mesmo:
- Fonte Nova (Vendas de Podentes) – reabilitação do lavadouro e fonte;
 - Lavadouro antigo (Aradas) – requalificação do lavadouro;
 - Fonte Galega (Podentes) – reabilitação da fonte;
 - Fontes da Albarda – reabilitação da fonte e espaço envolvente;
 - Pelourinho – reabilitação do pelourinho;
 - Miradouro Largo da Capela (Gateira) – Reabilitação do largo da Capela;
 - Lagoa (Lagoa de Podentes) – Criação do Miradouro;



- o Tanque dos peixes, fontes e lavadouro novo e antigo (Alfagar) – reabilitação do espaço envolvente, requalificação do telhado do lavadouro novo, pintura, lavagem de espaços, desentupimento de canais de esgotamento e receção de água e substituição do piso;
- o Lavadouro (Casal da Azenha) – reabilitação.

Assim, não obstante as competências materiais das juntas de freguesia consagradas na Lei, conforme já referido anteriormente, designadamente no tocante aos balneários, lavadouros e sanitários públicos e aos chafarizes e fontanários públicos, atendendo ao acervo de intervenções previstas neste projeto e ao conjunto do património em causa, **propõe-se** a delegação da competência na Junta de Freguesia de Podentes para proceder às intervenções previstas no âmbito da mencionada candidatura, preconizando-se esta delegação através da celebração de um contrato interadministrativo, conquanto que, nos termos do disposto no artigo 115.º, por remissão do artigo 112.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a concretização desta delegação de competências, estas intervenções ficam melhor acauteladas, atendendo aos custos associados às mesmas, que serão, desta forma, objeto de financiamento, considerando, ademais, o custo total elegível para a implementação do projeto de 87.544,28 € (oitenta e sete mil, quinhentos e quarenta e quatro euros e vinte e oito cêntimos). Razões de eficiência, eficácia e proximidade estão, neste âmbito, igualmente em causa, contribuindo para a justificação dessa delegação, tendo esta por escopo a racionalização dos recursos.

Ainda nesta senda e considerando tudo o exposto anteriormente, pretende, ainda, a Câmara Municipal propor a atribuição de um apoio financeiro, correspondente à comparticipação nacional, à Junta de Freguesia de Podentes, para participar nas despesas associadas à execução do projeto “Rota da Água”, a firmar no mesmo instrumento jurídico, no montante total de 17.721,45 € (dezassete mil, setecentos e vinte e um euros e quarenta e cinco cêntimos), tendo sido este valor calculado em função dos valores constantes do Termo de Aceitação da candidatura apresentada pela Junta de Freguesia.

2. Conclusão e Proposta:

Atento o exposto supra, propõe-se a aprovação:

1. Da submissão, para aprovação da Assembleia Municipal, da celebração do contrato interadministrativo de delegação de competências com a Junta de Freguesia de Podentes, nos termos da minuta em anexo à presente informação e que dela faz parte integrante, para a requalificação do património elencado na presente informação e previsto na candidatura já aprovada



- e melhor enquadrada supra, nos termos do disposto na al. k) do n.º1 do artigo 25.º e na al. m) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;
2. Da submissão, para aprovação da Assembleia Municipal, da atribuição do apoio financeiro, correspondente à comparticipação nacional deste financiamento europeu, à Junta de Freguesia de Podentes, para participar nas despesas associadas à execução do projeto “Rota da Água”, no montante total de 17.721,45 € (dezassete mil, setecentos e vinte e um euros e quarenta e cinco cêntimos), nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º e na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos também da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

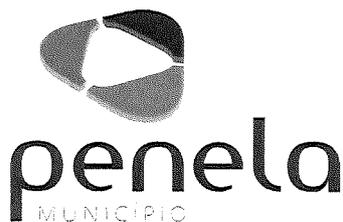
A Técnica Superior,



(Beatriz Pereira)

Anexos:

- Minuta de Contrato Interadministrativo para aprovação
- Plano de intervenção do projeto
- Termo de Aceitação



MINUTA

CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Entre:

Município de Penela, pessoa de direito público, com sede na Praça do Município, 3230-253 Penela, com NIPC n.º 506 778 037, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Eduardo Jorge Mendes Nogueira dos Santos, ao abrigo do disposto nas alíneas a) do n.º 1 e f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 35/2013, de 12 de setembro, doravante designada **Primeira Outorgante**,

E

Freguesia de Podentes, pessoa de direito público, com sede no Largo do Adro n.º 42, 3230-521 Podentes, com NIPC n.º 509 008 550, neste ato representada pela Presidente da Junta de Freguesia, Anabela Cristina Pereira dos Santos, ao abrigo do disposto nas alíneas a) do n.º 1 e f) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 35/2013, de 12 de setembro, doravante designada **Segunda Outorgante**,

Considerando que:

- a) Os Municípios e as Freguesias têm por atribuições a salvaguarda e promoção dos interesses próprios e das respetivas populações, cuja prossecução articulam entre si. Para uma prossecução articulada das respetivas atribuições, os municípios podem delegar competências nos órgãos das freguesias, tendo em vista, designadamente, a melhoria da qualidade dos serviços, a promoção da coesão territorial, a racionalização dos recursos disponíveis e a qualidade dos serviços prestados às populações (cfr. n.º 2 do artigo 117.º e artigo 118.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro).
- b) Neste sentido, a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, consagra um regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através da sua contratualização, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias, em todos os domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às



comunidades locais. Deste novo regime ganha especial destaque a figura do contrato interadministrativo prevista no artigo 120.º da referida Lei, a que deve obedecer a delegação de competências, sob pena de nulidade.

- c) Os contratos interadministrativos visam regular relações jurídicas de coordenação e colaboração entre pessoas coletivas públicas, que permitam conferir à Administração Pública uma maior flexibilidade e capacidade de adaptação em face de novos desafios e exigências crescentes.
- d) A negociação, celebração, execução e cessação destes contratos obedece aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da necessidade e suficiência dos recursos e da continuidade da prestação do serviço público.
- e) Estes contratos, além das regras estabelecidas pelo regime jurídico estatuído na supramencionada Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estão ainda, a título subsidiário, sujeitos ao Código do Procedimento Administrativo e ao Código dos Contratos Públicos (cfr. n.º 2 do artigo 120.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro).
- f) Compete à câmara municipal, por força do disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, discutir e preparar com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências. Por sua vez, compete à assembleia municipal autorizar a celebração e denúncia de contratos de delegação de competências entre a câmara municipal e as juntas de freguesia, sob proposta da câmara municipal (cfr. al. k) do n.º 1 do artigo 25.º, *ex vi* al. m) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro).
- g) Nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º também da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ainda, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações.

Considerando ainda que:

- a) No âmbito da Medida 10 LEADER – operação 10.2.1.6 “Renovação das Aldeias”, a Junta de Freguesia de Podentes apresentou a candidatura denominada “Rota da Água” aos apoios do PDR 2020, da DLBC/Rural TERRAS DE SICÓ 2020, tendo como principal objetivo aliar a beneficiação e manutenção do património material edificado à criação de um produto turístico que promova o património imaterial da freguesia, conforme consta do respetivo plano de intervenção do projeto, que se anexa à presente informação.



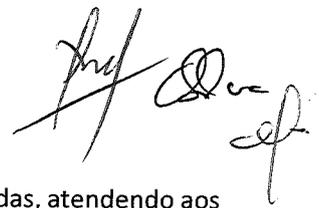
- b) Este projeto visa promover:
- A requalificação e manutenção de diversos pontos de património cultural e local, como os lavadouros, fontes e pelourinho;
 - A requalificação e manutenção do património paisagista com a criação de duas pequenas rotas pela freguesia de Podentes – homologadas pela Federação de Campismo e Montanhismo de Portugal;
 - Refuncionalização de Lavadouros e Fontenários;
 - A animação turística e socio cultural com a dinamização de diferentes atividades de captação de visitantes/turistas ao visitarem Podentes pelas duas Pequenas Rotas;
 - A dinamização de atividades desportivas, através do Geocaching e caminhadas/corridas organizadas;
 - A dinamização de atividades sociais intergeracionais, na recuperação de tradições perdidas através da recriação da ida à fonte e aos lavadouros;
 - A promoção da região de Podentes como forte atração turística.
- c) O Município de Penela subscreveu, em 24 de fevereiro de 2022, uma declaração de manifestação de interesse, atestando que esta operação se reveste de elevada importância, permitindo uma valorização do património cultural e natural na ótica do interesse coletivo, com reconhecido interesse para as populações, economia e cultura das comunidades onde se insere.
- d) A mencionada candidatura foi aprovada em 21 de março de 2023, sendo o respetivo Termo de Aceitação datado de 31 de março de 2023.
- e) De acordo com o respetivo plano de intervenção, “[o] projeto “Rota da Água” tem como principal objetivo aliar a beneficiação e manutenção do património material edificado, através da recuperação e beneficiação de fontes, lavadouros, pontos de água, capelas, entre outros, à criação de um produto turístico que componha a oferta municipal da vertente turística, através de um roteiro pela natureza que pretende permitir a circulação dos visitantes pela freguesia, descentralizando o percurso por vários lugares e que possibilitará a recuperação do património imaterial, como tradições há muito perdidas.”.
- f) Ao abrigo do estatuído no artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e conforme já referido supra, constitui atribuição do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios da população, em articulação com as freguesias, nomeadamente nos



domínios do equipamento rural e urbano (al. a) do n.º 2) e da promoção do desenvolvimento (al. m) do n.º 2).

- g) O artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, consagra as competências materiais das juntas de freguesia, competindo-lhes, designadamente, gerir, conservar e promover a limpeza de balneários, lavadouros e sanitários públicos (al. aa) do n.º 1) e conservar e promover a reparação de chafarizes e fontanários públicos (al. cc) do n.º 1).
- h) Num contexto de escassez de recursos, importa a rentabilização dos meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, solidariedade e cooperação, tendo sempre em conta a necessidade de encontrar respostas mais eficazes para as dificuldades emergentes do quotidiano das autarquias locais.
- i) De acordo com o seu plano de intervenção, no âmbito do projeto em apreço visa-se a requalificação do património enumerado infra, de modo que estes sejam incluídos em dois percursos pedestres a criar, também, no âmbito do mesmo:
- Fonte Nova (Vendas de Podentes) – reabilitação do lavadouro e fonte;
 - Lavadouro antigo (Aradas) – requalificação do lavadouro;
 - Fonte Galega (Podentes) – reabilitação da fonte;
 - Fontes da Albarda – reabilitação da fonte e espaço envolvente;
 - Pelourinho – reabilitação do pelourinho;
 - Miradouro Largo da Capela (Gateira) – Reabilitação do largo da Capela;
 - Lagoa (Lagoa de Podentes) – Criação do Miradouro;
 - Tanque dos peixes, fontes e lavadouro novo e antigo (Alfagar) – reabilitação do espaço envolvente, requalificação do telhado do lavadouro novo, pintura, lavagem de espaços, desentupimento de canais de esgotamento e receção de água e substituição do piso;
 - Lavadouro (Casal da Azenha) – reabilitação.

Assim, não obstante as competências materiais das juntas de freguesia consagradas na Lei, conforme já referido anteriormente, designadamente no tocante aos balneários, lavadouros e sanitários públicos e aos chafarizes e fontanários públicos, atendendo ao acervo de intervenções previstas neste projeto e ao conjunto do património em causa, propõe-se a delegação da competência na Junta de Freguesia de Podentes para proceder às intervenções previstas no âmbito da mencionada candidatura, preconizando-se esta delegação através da celebração de um contrato interadministrativo, conquanto que, nos termos do disposto no artigo 115.º, por remissão do artigo 112.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a concretização



desta delegação de competências, estas intervenções ficam melhor acauteladas, atendendo aos custos associados às mesmas, que serão, desta forma, objeto de financiamento, considerando, ademais, o custo total elegível para a implementação do projeto de 87.544,28 € (oitenta e sete mil, quinhentos e quarenta e quatro euros e vinte e oito cêntimos). Razões de eficiência, eficácia e proximidade estão, neste âmbito, igualmente em causa, contribuindo para a justificação dessa delegação, tendo esta por escopo a racionalização dos recursos.

Ainda nesta senda e considerando tudo o exposto anteriormente, pretende, ainda, a Câmara Municipal atribuir de um apoio financeiro, correspondente à comparticipação nacional, à Junta de Freguesia de Podentes, para participar nas despesas associadas à execução do projeto “Rota da Água”, a firmar no mesmo instrumento jurídico, no montante total de 17.721,45 € (dezassete mil, setecentos e vinte e um euros e quarenta e cinco cêntimos), tendo sido este valor calculado em função dos valores constantes do Termo de Aceitação da candidatura apresentada pela Junta de Freguesia.

É celebrado o presente Contrato de delegação de competências, o qual se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objeto

1. Pelo presente contrato, a Primeira Outorgante delega na Segunda Outorgante as competências para promover a requalificação dos equipamentos mencionados no número dois da presente Cláusula, de acordo com o plano de intervenção no âmbito do projeto “Rota da Água”, de modo que estes sejam incluídos em dois percursos pedestres a criar, também, no âmbito do mesmo projeto.
2. Os equipamentos a requalificar e previstos no plano de intervenção são os seguintes:
 - a) Fonte Nova (Vendas de Podentes) – reabilitação do lavadouro e fonte;
 - b) Lavadouro antigo (Aradas) – requalificação do lavadouro;
 - c) Fonte Galega (Podentes) – reabilitação da fonte;
 - d) Fontes da Albarda – reabilitação da fonte e espaço envolvente;
 - e) Pelourinho – reabilitação do pelourinho;
 - f) Miradouro Largo da Capela (Gateira) – reabilitação do largo da Capela;
 - g) Lagoa (Lagoa de Podentes) – criação do Miradouro;

h) Tanque dos peixes, fontes e lavadouro novo e antigo (Alfamar) – reabilitação do espaço envolvente, requalificação do telhado do lavadouro novo, pintura, lavagem de espaços, desentupimento de canais de esgotamento e receção de água e substituição do piso;

i) Lavadouro (Casal da Azenha) – reabilitação.

3. O presente contrato define, ainda, os termos e condições para a atribuição, pela Primeira Outorgante à Segunda Outorgante, do apoio financeiro, correspondente à comparticipação nacional, para participar nas despesas associadas à execução do projeto “Rota da Água”.

Cláusula 2.ª

Competências da Primeira Outorgante

Compete à Primeira Outorgante:

- a) Acompanhar a execução das obras de requalificação, mediante a apreciação das informações e elementos facultados pela Segunda Outorgante;
- b) Conceder à Segunda Outorgante a quantia de 17.721,45 € (dezassete mil, setecentos e vinte e um euros e quarenta e cinco cêntimos), a título de contrapartida nacional, para participar nas despesas associadas à execução do projeto “Rota da Água”.

Cláusula 3.ª

Competências da Segunda Outorgante

No exercício das competências delegadas nos termos da Cláusula 1.ª do presente Contrato, competirá à Segunda Outorgante:

- a) Proceder à elaboração dos projetos, peças desenhadas, escritas e procedimentos com vista à abertura dos concursos públicos ou procedimentos administrativos necessários à realização das obras de requalificação e reabilitação dos equipamentos;
- b) Proceder à adjudicação das empreitadas e celebração dos contratos necessários e relativos às obras de requalificação dos equipamentos;
- c) Comunicar à Primeira Outorgante a data de início dos trabalhos de requalificação objeto do presente contrato;
- d) Promover todas as ações que garantam o cumprimento das condições contratadas, bem como a execução pontual das obras;
- e) Informar, por escrito, a Primeira Outorgante sempre que se sofram atrasos na execução dos trabalhos objeto do presente contrato, em virtude de qualquer facto imputável a terceiros, a fim de aquela ficar habilitada a tomar as providências que estejam ao seu alcance;



- f) Assumir a reparação e a indemnização de todos os prejuízos que, por motivos que lhe sejam imputáveis e que resultem da própria natureza dos trabalhos, sejam sofridos por terceiros, em consequência do seu modo de execução, da atuação dos funcionários e do deficiente comportamento ou da falta de segurança, de materiais e equipamentos;
- g) Assumir todos os danos causados no decorrer da execução dos trabalhos objeto do presente contrato pelo seu pessoal, quer aqueles sejam de natureza humana ou material, devendo reparar com urgência e à sua custa, os danos que venham a ocorrer. Qualquer ocorrência desta natureza deverá ser comunicada por escrito à Primeira Outorgante, para que seja registada;
- h) Fornecer todo o equipamento, máquinas, combustíveis, lubrificantes, ferramentas e utensílios necessários à boa execução dos trabalhos;
- i) Informar a Primeira Outorgante de todas as situações referentes a essas obras em que se considere necessária a intervenção dos técnicos municipais;
- j) Cooperar com a Primeira Outorgante no acompanhamento e controlo do exato e pontual cumprimento do presente contrato, prestando todas as informações necessárias à sua boa execução;
- k) Facultar todos os elementos contabilísticos ou outros que venham a ser solicitados pela Primeira Outorgante no âmbito do presente contrato;
- l) Assegurar uma estreita colaboração com a Primeira Outorgante, com vista ao mais correto acompanhamento e execução do projeto, designadamente assegurando o cumprimento dos princípios da boa gestão financeira;
- m) Aplicar e administrar, de boa-fé e no estrito cumprimento da lei e dos regulamentos aplicáveis, os recursos financeiros, tendo em conta o objeto do presente contrato;
- n) Elaborar e apresentar à Primeira Outorgante um relatório de execução física e financeira da do projeto, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data do último documento de despesa nele incluso, que deve ser acompanhado dos respetivos documentos de despesa referentes aos recursos financeiros, juntamente com os competentes autos de medição, com vista à disponibilização dos recursos financeiros pela Primeira Outorgante, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 2 da Cláusula 4ª. A Primeira Outorgante pode, ainda, solicitar outros relatórios ou documentos adicionais que visem uma melhor compreensão da satisfação do interesse público.



Cláusula 4.ª

Recursos Financeiros

1. A Primeira Outorgante concederá à Segunda Outorgante a quantia de 17.721,45 € (dezassete mil, setecentos e vinte e um euros e quarenta e cinco cêntimos), a título de contrapartida nacional, para compartilhar nas despesas associadas à execução do projeto “Rota da Água”.
2. A verba referida no número anterior será transferida nos seguintes termos:
 - a) 80% (oitenta por cento) após a outorga do presente contrato;
 - b) 20% (vinte por cento) após a entrega do relatório de execução física e financeira das obras, previsto na alínea n) da Cláusula 3.ª, com os respetivos comprovativos de despesa.
3. As verbas a transferir no âmbito da presente cláusula serão objeto de revisão em função dos comprovativos de despesa apresentados, não podendo as mesmas exceder, em caso algum, o limite fixado no número um.

Cláusula 5.ª

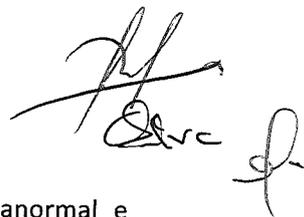
Auditoria e fiscalização da execução do contrato

1. As obras de requalificação que constituem o objeto do presente contrato ficam sujeitas a auditoria, a realizar pelos serviços competentes do Município de Penela, devendo a Segunda Outorgante disponibilizar toda a informação e documentação julgada adequada e oportuna para o efeito.
2. A execução do presente contrato será avaliada, a todo o tempo e de forma contínua, pelos respetivos serviços municipais que, para o efeito, promoverão, caso necessário, reuniões conjuntas com a Segunda Outorgante e realizarão visitas aos locais a que se refere o contrato.

Cláusula 6.ª

Modificação, revogação e resolução

1. O presente contrato pode ser modificado ou revogado, a qualquer tempo, por acordo entre as partes.
2. O presente contrato pode ser modificado, unilateralmente, por qualquer uma das partes com fundamento invocado em razões de interesse público ou alteração anormal das circunstâncias, nos termos legalmente aplicáveis, devendo a modificação revestir a forma escrita.
3. O presente contrato pode ser resolvido por qualquer uma das partes, nos seguintes casos:
 - a) Por incumprimento definitivo por facto imputável a um dos Outorgantes;



b) Por razões de interesse público devidamente fundamentado ou alteração anormal e imprevisível das circunstâncias.

Cláusula 7.ª

Entrada em vigor e período de vigência

1. O presente contrato entra em vigor na data da sua assinatura e vigora até 31 de dezembro de 2024.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, a vigência do contrato poderá ser prorrogada, caso os prazos definidos para a operação venham a ser alterados, devendo, neste caso, atender-se ao disposto na Cláusula 6.ª do presente contrato.

Cláusula 8.ª

Dúvidas interpretativas

As dúvidas de interpretação que ocorram na execução do presente contrato serão resolvidas pela Primeira Outorgante, ouvida a Segunda Outorgante.

Paços do Concelho, __ de _____ de 2023.

Pela Primeira Outorgante,

Pela Segunda Outorgante,

(Eduardo Jorge Mendes Nogueira dos Santos)

(Anabela Cristina Pereira dos Santos)

